

| SUMÁRIO                                                | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Legislativo                              | 1               |                  | 28                |
| Atos do Poder Executivo                                | 1               | 19               | 28                |
| Secretaria de Governo                                  |                 | 19               |                   |
| Secretaria de Gestão Administrativa                    |                 | 19               | 28                |
| Secretaria de Fazenda e Planejamento                   | 5               | 20               | 28                |
| Secretaria de Educação                                 | 7               | 21               |                   |
| Secretaria de Saúde                                    |                 | 22               | 29                |
| Secretaria de Ação Social                              | 7               | 25               | 30                |
| Secretaria de Infra-Estrutura e Obras                  | 7               | 25               | 30                |
| Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento    |                 | 26               |                   |
| Secretaria de Transportes                              |                 |                  | 31                |
| Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social        | 8               |                  | 31                |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal         |                 | 27               | 32                |
| Polícia Militar do Distrito Federal                    |                 | 27               | 32                |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico                |                 | 27               |                   |
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos        |                 |                  | 32                |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação       | 16              |                  |                   |
| Secretaria de Assuntos Fundiários                      |                 |                  | 32                |
| Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos              | 16              |                  |                   |
| Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais | 18              | 27               | 33                |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal                 | 18              |                  |                   |
| Ineditoriais                                           |                 |                  | 33                |

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.959, DE 26 DE ABRIL DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Dispõe sobre a apreensão e leilão de veículos automotores conduzidos por pessoas sob a influência de álcool, em nível acima do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, ou de substância entorpecente que determine dependência física ou psíquica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O condutor de veículo automotor flagrado ao dirigir sob a influência de álcool, em nível acima do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, ou de substância entorpecente que determine dependência física ou psíquica, terá o veículo apreendido e este, após as medidas pertinentes, será leiloado.

§ 1º O constante no caput se aplica ao veículo apreendido independentemente de ser o mesmo conduzido pelo seu proprietário, ou não, excetuado os casos de roubo ou furto comprovados na forma da lei.

§ 2º O veículo apreendido será encaminhado ao pátio do DETRAN ou para outro local designado para este fim, onde permanecerá até ser leiloado.

§ 3º A quantia apurada no leilão do veículo será destinada, na proporção de 50% (cinquenta por cento) às instituições que cuidam da recuperação de viciados e aos hospitais de recuperação do aparelho locomotor.

Art. 2º O auto de apreensão deverá ser lavrado e registrado na Delegacia Policial da circunscrição, e o condutor do veículo encaminhado ao Instituto de Medicina Legal – PC-DF – para ser submetido a teste de alcoolemia, exames clínicos, perícia ou outro exame que, por meios técnicos ou científicos, em aparelhos homologados pelo CONTRAN, permitam certificar o seu estado.

Parágrafo único. Medida correspondente aplica-se no caso de suspeita de uso de substância entorpecente, tóxica ou de efeitos análogos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 2002  
Deputado GIM ARGELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 991, DE 2002  
(Autor do Projeto: Deputados Edimar Pireneus e Alírio Neto)

Suspendem os efeitos dos itens “a” e “b” do anexo I do Decreto nº 17.709, de 28 de dezembro de 1995, republicado em 18 de março de 1996, e os itens “a” e “b” do Decreto nº 19.265, de 26 de maio de 1998, ambos de autoria do Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam suspensos, até revisão da legislação pertinente, os efeitos dos itens “a” e “b” do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, republicado em 18 de março de 1996, e os itens “a” e “b” do Decreto nº 19.265, de 26 de maio de 1998, ambos de autoria do Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

§1º Até revisão da legislação de que trata o caput deste artigo, ficam também suspensas as ações executivas porventura proposta pelo Poder Executivo, assim como as notificações e a emissão de documentos arrecadadores pela efetiva ocupação de área pública.

§2º O Governo do Distrito Federal oficiará ao Poder Judiciário, quando proposta ação judicial, sua suspensão por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo terá seus efeitos retroagidos a 6 de novembro de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2002  
Deputado GIM ARGELLO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.296, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I             |       |                                | R\$ 1,00                    |       |           |         |
|---------------------|-------|--------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |       |                                | ORÇAMENTO FISCAL            |       |           |         |
| CANCELAMENTO        |       |                                |                             |       |           |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº |       |                                | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO       |       |                                | NATUREZA                    | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 220105/00001        | 24.10 | POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO      |                             |       |           | 767.000 |
| 06.122.2000.8504    | 5     | FEDERAL                        |                             |       |           |         |
| Ref. 000592         | 0030  | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A      |                             |       |           |         |
|                     |       | SERVIDORES                     | 33.90.49                    | 130   | 379.000   | 379.000 |
|                     |       | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS    |                             |       |           |         |
|                     |       | SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO |                             |       |           |         |
| 06.181.2600.1831    |       | DISTRITO FEDERAL               |                             |       |           |         |
|                     |       | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS      |                             |       |           |         |
|                     |       | PARA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO |                             |       |           |         |
|                     |       | FEDERAL                        | 44.90.52                    | 100   | 388.000   | 388.000 |
| Ref. 000614         | 0001  | AQUISIÇÃO DE VIATURAS          |                             |       |           |         |
|                     |       | POLICIAIS PARA A POLÍCIA CIVIL |                             |       |           |         |
|                     |       | DO DISTRITO FEDERAL            |                             |       |           |         |
| 200042              |       |                                |                             |       |           |         |
| TOTAL               |       |                                |                             |       |           |         |

| ANEXO II            |       |                              |          | R\$ 1,00                    |               |         |  |
|---------------------|-------|------------------------------|----------|-----------------------------|---------------|---------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |       |                              |          | ORÇAMENTO FISCAL            |               |         |  |
| SUPLEMENTAÇÃO       |       |                              |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |               |         |  |
| ANEXO AO DECRETO Nº |       |                              |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |               |         |  |
| ESPECIFICAÇÃO       |       |                              | NATUREZA | FONTE                       | DETALHAD<br>O | TOTAL   |  |
| 220105/00001        | 24.10 | POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO    |          |                             |               | 767.000 |  |
|                     | 5     | FEDERAL                      |          |                             |               |         |  |
| 06.122.0100.8516    |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE    | 33.90.30 | 100                         | 388.000       | 388.000 |  |
|                     |       | TRANSPORTES                  |          |                             |               |         |  |
| Ref. 000595         | 0114  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE    |          |                             |               |         |  |
|                     |       | TRANSPORTES DA POLÍCIA CIVIL |          |                             |               |         |  |
|                     |       | DO DISTRITO FEDERAL          |          |                             |               |         |  |
| 06.122.0100.8517    |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS       | 33.90.39 | 130                         | 379.000       | 379.000 |  |
|                     |       | ADMINISTRATIVOS GERAIS       |          |                             |               |         |  |
| Ref. 000596         | 0115  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS       |          |                             |               |         |  |
|                     |       | ADMINISTRATIVOS GERAIS DA    |          |                             |               |         |  |
|                     |       | POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO    |          |                             |               |         |  |
|                     |       | FEDERAL                      |          |                             |               |         |  |
| 200035              |       |                              |          |                             | T O T A L     | 767.000 |  |

DECRETO Nº 23.298, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 736.296,00 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 3.072, de 11 de setembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 736.296,00 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

| ANEXO I             |        |                                                                                                                                                       | R\$ 1,00                    |       |               |         |
|---------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|---------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |        |                                                                                                                                                       | ORÇAMENTO FISCAL            |       |               |         |
| CANCELAMENTO        |        |                                                                                                                                                       |                             |       |               |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº |        |                                                                                                                                                       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO       |        |                                                                                                                                                       | NATUREZA                    | FONTE | DETALHAD<br>O | TOTAL   |
| 210203/21203        | 14.203 | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO<br>DISTRITO FEDERAL                                                                             |                             |       |               | 336.133 |
| 20.122.2000.8504    |        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A<br>SERVIDORES                                                                                                               |                             |       |               |         |
| Ref. 000151         | 0045   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS<br>SERVIDORES DA EMPRESA DE<br>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E<br>EXTENSÃO RURAL                                                    | 33.90.39                    | 100   | 62.999        | 62.999  |
| 20.122.0100.8517    |        | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                                                      |                             |       |               |         |
| Ref. 001317         | 0176   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS GERAIS DA<br>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO<br>DISTRITO FEDERAL                      | 33.90.39                    | 100   | 273.134       | 273.134 |
| 240101/00001        | 20.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE<br>DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO, CIÊNCIA E<br>TECNOLOGIA                                                                      |                             |       |               | 126.000 |
| 28.846.0001.9050    |        | RESSARCIMENTOS,<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                        |                             |       |               |         |
| Ref. 001310         | 0016   | RESSARCIMENTOS,<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>A SERVIDORES DA SECRETARIA<br>DE ESTADO DE<br>DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO, CIÊNCIA E<br>TECNOLOGIA | 33.90.93                    | 100   | 126.000       | 126.000 |
| 380101/00001        | 38.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE<br>COORDENAÇÃO DAS<br>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS                                                                                |                             |       |               | 181.000 |
| 28.846.0001.9050    |        | RESSARCIMENTOS,<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                                                        |                             |       |               |         |

|                  |        |                                                                                                                 |          |     |           |            |
|------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|------------|
| Ref. 001569      | 0064   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS | 31.90.96 | 100 | 181.000   | 181.000    |
| 190108/00001     | 38.108 | REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA                                                                           |          |     |           | 45.000     |
| 28.846.0001.9050 |        | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                     |          |     |           |            |
| Ref. 001358      | 0031   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMNISTRATIVA DE PLANALTINA                               | 31.90.96 | 100 | 45.000    | 45.000     |
| 190109/00001     | 38.109 | REGIÃO ADMNISTRATIVA VII - PARANOÁ                                                                              |          |     |           | 18.163     |
| 04.122.2000.8504 |        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                                            |          |     |           |            |
| Ref. 000023      | 0053   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ                                      | 33.90.08 | 100 | 2.500     |            |
|                  |        |                                                                                                                 | 33.90.49 | 100 | 4.663     | 7.163      |
| 28.846.0001.9050 |        | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                     |          |     |           |            |
| Ref. 001362      | 0013   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMNISTRATIVA DO PARANOÁ                                  | 31.90.96 | 100 | 9.000     |            |
|                  |        |                                                                                                                 | 33.90.93 | 100 | 2.000     | 11.000     |
| 190117/00001     | 38.117 | REGIÃO ADMNISTRATIVA XV - RECANTOS DAS EMAS                                                                     |          |     |           | 30.000     |
| 04.122.2000.8504 |        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                                            |          |     |           |            |
| Ref. 000328      | 0079   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS                             | 33.90.08 | 100 | 12.000    |            |
|                  |        |                                                                                                                 | 33.90.39 | 100 | 3.000     |            |
|                  |        |                                                                                                                 | 33.90.46 | 100 | 15.000    | 30.000     |
| 200042           |        |                                                                                                                 |          |     | T O T A L | 736.296,00 |

| ANEXO II            |        |                                                                                                                                                 |          | R\$ 1,00                    |         |               |         |
|---------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|---------|---------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |        |                                                                                                                                                 |          | ORÇAMENTO FISCAL            |         |               |         |
| SUPLEMENTAÇÃO       |        |                                                                                                                                                 |          |                             |         |               |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº |        |                                                                                                                                                 |          | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |         |               |         |
| ESPECIFICAÇÃO       |        |                                                                                                                                                 |          | NATUREZA                    | FONTE   | DETALHAD<br>O | TOTAL   |
| 210203/21203        |        | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO<br>DISTRITO FEDERAL                                                                       |          |                             |         |               | 336.133 |
| 20.122.0100.8502    |        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                                                                        |          |                             |         |               |         |
| Ref. 000319         | 0049   | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA<br>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                               | 31.90.13 | 100                         | 122.953 |               | 122.953 |
| 28.846.0001.9050    |        | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES<br>E RESTITUIÇÕES                                                                                                  |          |                             |         |               |         |
| Ref. 001319         | 0056   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES<br>E RESTITUIÇÕES DA EMPRESA DE<br>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E<br>EXTENSÃO RURAL                                         | 31.90.96 | 100                         | 213.180 |               | 213.180 |
| 240101/00001        | 20.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE<br>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,<br>CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                                                   |          |                             |         |               | 126.000 |
| 28.846.0001.9050    |        | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES<br>E RESTITUIÇÕES                                                                                                  |          |                             |         |               |         |
| Ref. 001310         | 0016   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES<br>E RESTITUIÇÕES A SERVIDORES DA<br>SECRETARIA DE ESTADO DE<br>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,<br>CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 31.90.92 | 100                         | 40.000  |               |         |
|                     |        |                                                                                                                                                 | 31.90.96 | 100                         | 86.000  |               | 126.000 |
| 380101/00001        | 38.101 | SECRETARIA DE ESTADO DE<br>COORDENAÇÃO DAS<br>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS                                                                          |          |                             |         |               | 181.000 |
| 04.122.0100.8502    |        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                                                                        |          |                             |         |               |         |
| Ref. 001567         | 0135   | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA<br>SECRETARIA DE ESTADO DE<br>COORDENAÇÃO DAS<br>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS                                           | 31.90.11 | 100                         | 100.000 |               |         |
|                     |        |                                                                                                                                                 | 31.90.13 | 100                         | 81.000  |               | 181.000 |
| 190108/00001        |        | REGIÃO ADMINISTRATIVA VI -<br>PLANALTINA                                                                                                        |          |                             |         |               | 45.000  |
| 04.122.0100.8502    |        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                                                                                                        |          |                             |         |               |         |

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO

Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Diretora de Divulgação

|                  |        |                                                                       |           |     |        |            |
|------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|------------|
| Ref. 000502      | 0113   | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA       | 31.90.11  | 100 | 45.000 | 45.000     |
| 190109/00001     | 38.109 | REGIÃO ADMINSTRATIVA VII - PARANOÁ                                    |           |     |        | 18.163     |
| 04.122.0100.8502 |        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                              |           |     |        |            |
| Ref. 000022      | 0058   | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ          | 31.90.13  | 100 | 18.163 | 18.163     |
| 190117/00001     | 38.117 | REGIÃO ADMINSTRATIVA XV - RECANTOS DAS EMAS                           |           |     |        | 30.000     |
| 04.122.0100.8502 |        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                              |           |     |        |            |
| Ref. 000054      | 0060   | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS | 31.90.11  | 100 | 30.000 | 30.000     |
| 200035           |        |                                                                       | T O T A L |     |        | 736.296,00 |

DECRETO Nº 23.299, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.107.975,00 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovada pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.107.975,00 (dois milhões, cento e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

|                             |               |            |       |         |               |                             |
|-----------------------------|---------------|------------|-------|---------|---------------|-----------------------------|
| ANEXO I                     |               |            |       |         |               | R\$1,00                     |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR         |               |            |       |         |               | ORÇAMENTO FISCAL            |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA    |               |            |       |         |               | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ANEXO AO DECRETO Nº         | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA   | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL                       |
| RECEITA DO DISTRITO FEDERAL |               | 1919.15.00 | 220   |         | 980.000       | 980.000                     |
| T O T A L                   |               |            |       |         |               | 980.000                     |

|                     |               |                                                                                              |                      |            |                  |                             |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------------|-----------------------------|
| ANEXO II            |               |                                                                                              |                      |            |                  | R\$ 1,00                    |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |               |                                                                                              |                      |            |                  | ORÇAMENTO FISCAL            |
| CANCELAMENTO        |               |                                                                                              |                      |            |                  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ANEXO AO DECRETO Nº | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA                                                                                     | FONTE                | DETALHADO  | TOTAL            |                             |
| 210203/21203        | 14.203        | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                          |                      |            | 75.621           |                             |
| 20.122.2000.8504    |               | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                         |                      |            |                  |                             |
| Ref. 000151         | 0045          | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL    | 33.90.08<br>33.90.39 | 100<br>100 | 22.593<br>53.028 | 75.621                      |
| 150204/15204        | 21.204        | FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                                                          |                      |            | 68.954           |                             |
| 18.122.0100.8517    |               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                |                      |            |                  |                             |
| Ref. 001524         | 0190          | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA         | 33.90.92             | 100        | 68.954           | 68.954                      |
| 190201/19201        | 22.201        | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL                                             |                      |            | 350.000          |                             |
| 15.122.0100.8514    |               | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                     |                      |            |                  |                             |
| Ref. 000076         | 0118          | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | 33.90.39             | 220        | 230.000          | 230.000                     |
| 15.126.0100.2005    |               | AÇÕES DE INFORMÁTICA                                                                         |                      |            |                  |                             |
| Ref. 000095         | 0004          | AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL                     | 33.90.30             | 220        | 50.000           | 50.000                      |
| 15.131.3200.8505    |               | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                     |                      |            |                  |                             |
| Ref. 000098         | 0017          | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL                 | 33.90.39             | 220        | 70.000           | 70.000                      |
| 200202/20202        | 22205         | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL                                      |                      |            | 260.900          |                             |
| 26.122.0100.8514    |               | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                     |                      |            |                  |                             |
| Ref.: 000620        | 0143          | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM              | 33.90.39             | 220        | 95.000           | 95.000                      |
| 26.122.2000.3467    |               | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                    |                      |            |                  |                             |
| Ref.: 000581        | 0001          | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                           | 44.90.52             | 220        | 6.000            | 6.000                       |
| 26.131.3200.8505    |               | PUBLICIDADE E PROPAGANDA                                                                     |                      |            |                  |                             |

|                  |        |                                                                                                 |                                  |                   |                         |           |
|------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------|
| Ref.: 000676     | 0001   | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                                 | 33.90.92                         | 220               | 4.900                   | 4.900     |
| 26.782.2800.1475 |        | RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL                                     |                                  |                   |                         |           |
| Ref.: 000672     | 0002   | APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | 33.90.30                         | 220               | 5.000                   | 5.000     |
| 26.782.2800.2541 |        | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                                         |                                  |                   |                         |           |
| Ref.: 000541     | 0001   | POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO                                              | 33.90.30                         | 220               | 150.000                 | 150.000   |
| 190104/00001     | 38.104 | REGIÃO ADMINSTRATIVA II - GAMA                                                                  |                                  |                   | 53.000                  |           |
| 13.392.1300.2007 |        | PROMOÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAIS                                                                 |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 001800      | 0001   | PROMOÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAIS                                                                 | 33.90.39                         | 100               | 43.000                  | 43.000    |
| 15.452.0700.3463 |        | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA                                         |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 001964      | 0001   | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA                                         | 33.90.39                         | 100               | 10.000                  | 10.000    |
| 190108/00001     | 38.108 | REGIÃO ADMINSTRATIVA VI - PLANALTINA                                                            |                                  |                   | 223.000                 |           |
| 04.122.0100.8516 |        | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES                                                           |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000494      | 0133   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA                    | 33.90.30<br>33.90.39             | 120<br>120        | 35.000<br>13.000        | 48.000    |
| 04.122.0100.8517 |        | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                   |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000463      | 0137   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA            | 33.90.39                         | 120               | 100.000                 | 100.000   |
| 13.392.1300.2007 |        | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                                |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000746      | 0014   | APOIO A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA                   | 33.90.39                         | 120               | 10.000                  | 10.000    |
| 15.451.0700.1368 |        | OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                            |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000519      | 0007   | OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA                                     | 44.90.51                         | 120               | 65.000                  | 65.000    |
| 190110/00001     | 38.110 | REGIÃO ADMINSTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE                                                  |                                  |                   | 22.000                  |           |
| 04.122.2000.8504 |        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                            |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000514      | 0107   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE           | 33.90.46                         | 100               | 22.000                  | 22.000    |
| 190114/00001     | 38.114 | REGIÃO ADMINSTRATIVA XII - SAMAMBAIA                                                            |                                  |                   | 27.000                  |           |
| 04.122.0100.8514 |        | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                        |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000074      | 0119   | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA                  | 34.90.30                         | 100               | 13.000                  | 13.000    |
| 04.122.2000.8504 |        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                            |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000106      | 0057   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINSTRATIVA DE SAMAMBAIA                     | 33.90.46                         | 100               | 14.000                  | 14.000    |
| 190117/00001     | 38.117 | REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS                                                     |                                  |                   | 11.000                  |           |
| 04.122.2000.8504 |        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                            |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000328      | 0079   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS             | 33.90.49                         | 100               | 11.000                  | 11.000    |
| 190118/00001     | 38.118 | REGIÃO ADMINSTRATIVA XVI - LAGO SUL                                                             |                                  |                   | 26.500                  |           |
| 04.122.0100.8517 |        | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                   |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 001597      | 0192   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL              | 33.90.39                         | 120               | 14.900                  | 14.900    |
| 13.392.1300.2007 |        | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                                |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000696      | 0005   | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL                           | 33.90.30<br>33.90.39             | 120<br>120        | 1.900<br>900            | 2.800     |
| 27.812.1900.2033 |        | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS                                                              |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000700      | 0005   | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL                         | 33.90.30<br>33.90.39             | 120<br>120        | 1.900<br>6.900          | 8.800     |
| 190120/00001     | 38.120 | REGIÃO ADMINSTRATIVA XVIII - LAGO NORTE                                                         |                                  |                   | 10.000                  |           |
| 15.452.0700.8508 |        | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                                   |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 000409      | 0023   | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE            | 33.90.30<br>33.90.39             | 100<br>100        | 1.000<br>5.000          | 6.000     |
| 27.812.1900.2033 |        | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS                                                              |                                  |                   |                         |           |
| Ref. 001422      | 0017   | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS                                                              | 33.90.30<br>33.90.36<br>33.90.39 | 100<br>100<br>100 | 2.000<br>1.000<br>1.000 | 4.000     |
| 200042           |        |                                                                                                 | T O T A L                        |                   |                         | 1.127.975 |

| ANEXO III           |       |                                                                                      | R\$ 1,00                    |       |           |         |
|---------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |       |                                                                                      | ORÇAMENTO FISCAL            |       |           |         |
|                     |       |                                                                                      | SUPLEMENTAÇÃO               |       |           |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº |       |                                                                                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO       |       |                                                                                      | NATUREZA                    | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 200202/20202        | 22205 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL                              |                             |       |           | 980.000 |
| 26.122.0100.8514    |       | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                             |                             |       |           |         |
| Ref.: 000620        | 0143  | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM      | 33.90.92                    | 220   | 6.000     | 6.000   |
| 26.122.0100.8516    |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES                                                |                             |       |           |         |
| Ref.: 000589        | 0138  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM         | 33.90.30                    | 220   | 50.000    | 50.000  |
| 26.122.0100.8517    |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                        |                             |       |           |         |
| Ref.: 000681        | 0149  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | 33.90.30                    | 220   | 200.000   |         |
|                     |       |                                                                                      | 33.90.39                    | 220   | 471.000   | 671.000 |
| 26.126.0100.2005    |       | AÇÕES DE INFORMÁTICA                                                                 |                             |       |           |         |
| Ref.: 000678        | 0029  | AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                          | 33.90.39                    | 220   | 53.000    | 53.000  |
| 26.782.2800.2541    |       | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                              |                             |       |           |         |
| Ref.: 000541        | 0001  | POLICIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO                                   | 33.90.39                    | 220   | 200.000   | 200.000 |
| 200032              |       |                                                                                      | T O T A L                   |       |           | 980.000 |

| ANEXO IV            |        |                                                                                                                 | R\$ 1,00                    |       |           |         |
|---------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |        |                                                                                                                 | ORÇAMENTO FISCAL            |       |           |         |
|                     |        |                                                                                                                 | SUPLEMENTAÇÃO               |       |           |         |
| ANEXO AO DECRETO Nº |        |                                                                                                                 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |         |
|                     |        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                   | NATUREZA                    | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
| 210203/21203        | 14.203 | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                                             |                             |       |           | 75.621  |
| 20.122.0100.8514    |        | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                        |                             |       |           |         |
| Ref. 001315         | 0156   | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL | 33.90.37                    | 100   | 67.667    | 67.667  |
| 20.126.0100.2005    |        | AÇÕES DE INFORMÁTICA                                                                                            |                             |       |           |         |
| Ref. 001320         | 0050   | AÇÕES DE INFORMÁTICA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL                     | 33.90.39                    | 100   | 6.462     | 6.462   |
| 20.606.1100.2173    |        | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                         |                             |       |           |         |
| Ref. 000278         | 0001   | DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO DISTRITO FEDERAL                                     | 33.90.36                    | 100   | 1.492     | 1.492   |
| 150204/15204        | 21.204 | FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                                                                             |                             |       |           | 68.954  |
| 18.122.0100.8514    |        | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                        |                             |       |           |         |
| Ref. 001521         | 0164   | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA                                 | 33.90.92                    | 100   | 68.954    | 68.954  |
| 190201/19201        | 22.201 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL                                                                |                             |       |           | 350.000 |
| 15.122.0100.8516    |        | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES                                                                           |                             |       |           |         |
| Ref. 000084         | 0116   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL                       | 33.90.36                    | 220   | 230.000   | 230.000 |
| 15.122.0100.8517    |        | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                   |                             |       |           |         |
| Ref. 000139         | 0118   | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL              | 33.90.39                    | 220   | 120.000   | 120.000 |
| 200202/20202        | 22205  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL                                                         |                             |       |           | 260.900 |
| 26.122.0100.8516    |        | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES                                                                           |                             |       |           |         |
| Ref.: 000589        | 0138   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                                    | 33.90.30                    | 220   | 150.000   | 150.000 |
| 26.122.0100.8517    |        | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                   |                             |       |           |         |
| Ref.: 000681        | 0149   | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                            | 33.90.39                    | 220   | 10.900    | 10.900  |
| 28.845.0001.9016    |        | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO                                            |                             |       |           |         |
| Ref.: 000801        | 0001   | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO                                            | 33.20.41                    | 220   | 100.000   | 100.000 |
| 190104/00001        | 38.104 | REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA                                                                                 |                             |       |           | 53.000  |
| 04.122.2000.8504    |        | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES                                                                            |                             |       |           |         |
| Ref. 000489         | 0105   | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA                                         | 33.90.39                    | 100   | 35.000    | 35.000  |
| 28.846.0001.9050    |        | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                     |                             |       |           |         |
| Ref. 001768         | 0069   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA                                    | 33.90.93                    | 100   | 18.000    | 18.000  |
| 190108/00001        | 38.108 | REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA                                                                           |                             |       |           | 223.000 |
| 04.122.0100.8514    |        | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                                        |                             |       |           |         |

|                  |        |                                                                                            |          |     |           |           |
|------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|-----------|
| Ref. 000496      | 0137   | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA            | 33.90.39 | 120 | 175.000   | 175.000   |
| Ref. 000782      | 0145   | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTÁDIO ADONIR GUIMARÃES EM PLANALTINA                         | 33.90.39 | 120 | 48.000    | 48.000    |
| 190110/00001     | 38.110 | REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE                                            |          |     |           | 22.000    |
| 28.846.0001.9050 |        | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                |          |     |           |           |
| Ref. 001364      | 0019   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 33.90.93 | 100 | 22.000    | 22.000    |
| 190114/00001     | 38.114 | REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA                                                      |          |     |           | 27.000    |
| 28.846.0001.9050 |        | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                |          |     |           |           |
| Ref. 001396      | 0059   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA          | 33.90.93 | 100 | 27.000    | 27.000    |
| 190117/00001     | 38.117 | REGIÃO ADMNISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS                                                 |          |     |           | 11.000    |
| 28.846.0001.9050 |        | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                |          |     |           |           |
| Ref. 001405      | 0054   | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS   | 33.90.93 | 100 | 11.000    | 11.000    |
| 190118/00001     | 38.118 | REGIÃO ADMNISTRATIVA XVI - LAGO SUL                                                        |          |     |           | 26.500    |
| 04.126.0100.2005 |        | AÇÕES DE INFORMÁTICA                                                                       |          |     |           |           |
| Ref. 000695      | 0020   | AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL                                  | 33.90.39 | 120 | 14.900    | 14.900    |
| 15.452.3100.1763 |        | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                 |          |     |           |           |
| Ref. 000989      | 0004   | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL            | 44.90.51 | 120 | 11.600    | 11.600    |
| 190120/00001     | 38.120 | REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE                                                   |          |     |           | 10.000    |
| 13.392.1300.2007 |        | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                           |          |     |           |           |
| Ref. 001423      | 0024   | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE                    | 33.90.39 | 100 | 10.000    | 10.000    |
| 200035           |        |                                                                                            |          |     | T O T A L | 1.127.975 |

DECRETO Nº 23.300, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

| ANEXO I             |                                                                                                                  |                             | R\$ 1,00         |           |           |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |                                                                                                                  |                             | ORÇAMENTO FISCAL |           |           |
| CANCELAMENTO        |                                                                                                                  |                             |                  |           |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº |                                                                                                                  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                  |           |           |
|                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | NATUREZA                    | FONTE            | DETALHADO | TOTAL     |
| 190101/00001        | 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA -<br>ESTRUTURA E OBRAS                                                      |                             |                  |           | 2.530.000 |
| 15.122.0100.8517    | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                 |                             |                  |           |           |
| Ref. 001325         | 0160 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS GERAIS DA<br>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA -<br>ESTRUTURA E OBRAS | 33.90.35                    | 100              | 90.000    | 90.000    |
| 15.122.3300.1187    | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS<br>DO PODER PÚBLICO                                     |                             |                  |           |           |
| Ref. 001626         | 0002 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO<br>CENTRO DE CONVENÇÕES                                                         | 44.90.51                    | 100              | 450.000   | 450.000   |
| Ref. 001629         | 0005 CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE<br>ATLETISMO NO PARQUE DO<br>CORTADO - RA III                                      | 44.90.51                    | 100              | 200.000   | 200.000   |
| 15.451.3300.1101    | IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS<br>COMPLEMENTARES DE<br>URBANIZAÇÃO NO DISTRITO<br>FEDERAL                           |                             |                  |           |           |
| Ref. 001619         | 0003 IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS<br>VIÁRIOS À TERCEIRA PONTE DO<br>LAGO SUL                                          | 33.90.35                    | 100              | 160.000   | 160.000   |
| 15.451.3300.1187    | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS<br>DO PODER PÚBLICO                                     |                             |                  |           |           |
| Ref. 001625         | 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E<br>REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS<br>DO PODER PÚBLICO                                | 44.90.51                    | 100              | 430.000   | 430.000   |
| Ref. 002439         | 0095 REFORMA DO COMPLEXO AYRTON<br>SENNA                                                                         | 44.90.51                    | 102              | 1.200.000 | 1.200.000 |
| 200042              |                                                                                                                  |                             |                  | T O T A L | 2.530.000 |

|                     |                                        |                             |       |           |           |
|---------------------|----------------------------------------|-----------------------------|-------|-----------|-----------|
| ANEXO II            |                                        | R\$ 1,00                    |       |           |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR |                                        | ORÇAMENTO FISCAL            |       |           |           |
|                     |                                        | SUPLEMENTAÇÃO               |       |           |           |
| ANEXO AO DECRETO Nº |                                        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |       |           |           |
|                     | ESPECIFICAÇÃO                          | NATUREZA                    | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 190101/00001        | 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - |                             |       |           | 2.530.000 |
|                     | ESTRUTURA E OBRAS                      |                             |       |           |           |
| 15.451.3300.1101    | IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS            |                             |       |           |           |
|                     | COMPLEMENTARES DE                      |                             |       |           |           |
|                     | URBANIZAÇÃO NO DISTRITO                |                             |       |           |           |
|                     | FEDERAL                                |                             |       |           |           |
| Ref. 001618         | 0002 CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE      | 44.90.51                    | 100   | 1.330.000 |           |
|                     | DO LAGO SUL                            | 44.90.51                    | 102   | 1.200.000 | 2.530.000 |
| 200035              |                                        |                             |       | TOTAL     | 2.530.000 |

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 21 de outubro de 2002

PROCESSO: 0030-003.969/2002  
INTERESSADO: ADETUR-DF  
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 102,15 (cento e dois reais e quinze centavos) em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN-DF, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 38 do Decreto nº 16.098/94 para fazer face à despesa referente ao pagamento de multa.  
Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, com vista ao NOF, para as demais providências.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 686, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002  
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea “d”, da Lei n.º 408, de 13 de janeiro de 1993, c/c o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto nº 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta nos referidos processos, resolve:  
Art. 1º Autorizar a incorporação, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, das mercadorias abaixo discriminadas, conforme Ato Declaratório de Abandono nº 025/02-NUDEP/DITRA/SU-REC/SEFP, publicado no DODF nº 200, de 17/10/02:

|         |       |                               |                |                |  |
|---------|-------|-------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |       | Interessado:                  |                | Processo       |  |
| 3112/02 |       | José Miranda da Silva         |                | 123.002.102/02 |  |
|         |       | Termo de Vistoria: 527156     |                |                |  |
| Quant.  | Unid. | Discriminação das Mercadorias | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 400     | litro | Cachaça tipo Brejeira         | R\$ 1,20       | R\$ 480,00     |  |
| TOTAL   |       |                               |                | R\$ 480,00     |  |

|         |       |                               |                |                |  |
|---------|-------|-------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |       | Interessado:                  |                | Processo       |  |
| 3120/02 |       | Jairo de Prado Morais         |                | 123.002.103/02 |  |
|         |       | Termo de Vistoria: 527155     |                |                |  |
| Quant.  | Unid. | Discriminação das Mercadorias | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 700     | litro | Pinga de engenho              | R\$ 1,20       | R\$ 840,00     |  |
| TOTAL   |       |                               |                | R\$ 840,00     |  |

|         |       |                               |                |                |  |
|---------|-------|-------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |       | Interessado:                  |                | Processo       |  |
| 3257/02 |       | Marcio Oliveira de Almeida    |                | 123.002.169/02 |  |
|         |       | Termo de Vistoria: 514418     |                |                |  |
| Quant.  | Unid. | Discriminação das Mercadorias | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 150     | litro | Cachaça de alambique          | R\$ 1,50       | R\$ 225,00     |  |
| TOTAL   |       |                               |                | R\$ 225,00     |  |

|         |        |                                     |                |                |  |
|---------|--------|-------------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |        | Interessado:                        |                | Processo       |  |
| 1142/02 |        | Mauro Sandro Queiroz de Carvalho    |                | 123.000.798/02 |  |
|         |        | Termo de Vistoria: 514420           |                |                |  |
| Quant.  | Unid.  | Discriminação das Mercadorias       | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 186     | pacote | Refrigerante Pet 2L Guaraná c/6 Rei | R\$ 6,96       | R\$ 1.294,56   |  |
| 50      | pacote | Refrigerante Pet 2L Limão c/6 Rei   | R\$ 6,96       | R\$ 348,00     |  |
| TOTAL   |        |                                     |                | R\$ 1.642,56   |  |

|         |         |                               |                |                |  |
|---------|---------|-------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |         | Interessado:                  |                | Processo       |  |
| 2451/02 |         | Ariston Borges de Medeiros    |                | 123.001.684/02 |  |
|         |         | Termo de Vistoria: 514417     |                |                |  |
| Quant.  | Unid.   | Discriminação das Mercadorias | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 32      | garrafa | Coca-cola 600ml               | R\$ 1,08       | R\$ 34,56      |  |
| 12      | garrafa | Fanta laranja 600ml           | R\$ 0,98       | R\$ 11,76      |  |
| TOTAL   |         |                               |                | R\$ 46,32      |  |

|         |         |                               |                |                |  |
|---------|---------|-------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |         | Interessado:                  |                | Processo       |  |
| 1102/02 |         | Josiel de Araújo Cabral       |                | 123.000.788/02 |  |
|         |         | Termo de Vistoria: 514419     |                |                |  |
| Quant.  | Unid.   | Discriminação das Mercadorias | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 12      | unidade | Suco Kapo sabor uva           | R\$ 0,80       | R\$ 9,60       |  |
| 12      | unidade | Cerveja Summer Draft          | R\$ 0,73       | R\$ 8,76       |  |
| TOTAL   |         |                               |                | R\$ 18,36      |  |

|         |         |                                  |                |                |  |
|---------|---------|----------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |         | Interessado:                     |                | Processo       |  |
| 0563/02 |         | Joelson Carvalho de A. e Silva   |                | 123.000.561/02 |  |
|         |         | Termo de Vistoria: 527155        |                |                |  |
| Quant.  | Unid.   | Discriminação das Mercadorias    | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 72      | unidade | Refrigerante sabor laranja 600ml | R\$ 1,50       | R\$ 108,00     |  |
| TOTAL   |         |                                  |                | R\$ 108,00     |  |

|         |       |                                 |                |                |  |
|---------|-------|---------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |       | Interessado:                    |                | Processo       |  |
| 2893/02 |       | Hermes Collore Ind.. Com. Ltda. |                | 123.001.997/02 |  |
| Quant.  | Unid. | Discriminação das Mercadorias   | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 180     | litro | Selador acquacolo               | R\$ 2,00       | R\$ 360,00     |  |
| TOTAL   |       |                                 |                | R\$ 360,00     |  |

|         |       |                               |                |                |  |
|---------|-------|-------------------------------|----------------|----------------|--|
| AIA     |       | Interessado:                  |                | Processo       |  |
| 2609/02 |       | Gildomar Silva do Nascimento  |                | 123.001.758/02 |  |
| Quant.  | Unid. | Discriminação das Mercadorias | Valor Unitário | Valor Total    |  |
| 45      | saco  | Cimento Tocantins 50kg        | R\$ 14,50      | R\$ 652,50     |  |
| TOTAL   |       |                               |                | R\$ 652,50     |  |

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens ficará a cargo da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.  
Art. 3º Consumada a entrega dos bens, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no artigo 22, § 4º, do Decreto n.º 16.106/94.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL  
Nº 31/2002 – SUREC/SEFP  
(PROC. Nº 040.001974/2000)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 030/2000 e com o “caput” e § 2º do art. 78 do Decreto 16.106/94, na condição de Autoridade Concedente do TARE, RESOLVE:  
1. Aprovar o parecer de emissão do GRUPO ATACADISTA, da Gerência de Fiscalização Tributária, onde é sugerida a exclusão da empresa “DF ALIMENTOS LTDA”, CF/DF nº 07.407.091/001-87 do regime especial de apuração do ICMS - TARE;  
2. Cassar o regime especial de apuração do ICMS, previsto no TARE 030/2000;  
3. Tornar sem efeito o TARE cassado, a partir de Setembro de 2001, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;  
4. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Fiscalização Tributária para providências cabíveis.  
Brasília, 17 de outubro de 2002  
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 149/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Isenção de IPTU/TLP para aposentado/pensionista/beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 1.362/96.  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º

da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, DEFE-RE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

| PROCESSO       | INTERESSADO              | INSCRIÇÃO |
|----------------|--------------------------|-----------|
| 048004114/2002 | NELSON MACIEL SOUZA      | 4646903-6 |
| 048000081/2002 | JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO | 4649077-9 |
| 048000601/2002 | JOSÉ LUIZ DE PAULA       | 4651753-7 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 150/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Isenção de IPTU/TLP para aposentado/pensionista/beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, DEFE-RE o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, exercício de 2002, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para o contribuinte abaixo relacionado:

| PROCESSO       | INTERESSADO                | INSCRIÇÃO |
|----------------|----------------------------|-----------|
| 048004609/2002 | JOANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO | 4649814-1 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 151/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Isenção de IPTU para ex-combatentes e suas viúvas – Lei nº 215, de 23/12/91.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, DEFERE o pedido de renovação de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2002, na proporção de 100% (cem por cento), para os contribuintes abaixo relacionados:

| PROCESSO       | INTERESSADO                  | INSCRIÇÃO |
|----------------|------------------------------|-----------|
| 048000442/2002 | WALDEMIRO DA COSTA PIMENTEL  | 0947157-X |
| 048000442/2002 | CELESTINO NUNES DO OLIVEIRA  | 1100184-4 |
| 048000442/2002 | MARIA QUERUBINA PETRI SANTOS | 1022552-8 |
| 048000442/2002 | PEDRO ANTUNES DE ABREU       | 0946533-2 |
| 048000442/2002 | MIRIAN MARINS BARBOSA        | 4588210-X |
| 048000442/2002 | CÍCERO CAVALCANTE            | 3001063-2 |
| 124000187/2002 | MÁRIO RAPHAEL VANNUTELLI     | 3001254-6 |
| 048000336/2002 | PAULO GUIMARÃES ARAÚJO       | 1022358-4 |
| 048000323/2002 | JOSÉ WADIIH CURI             | 1400405-4 |
| 048000233/2002 | INÁ VIEIRA VARGAS            | 3091463-9 |
| 124000207/2002 | MARIANO FERREIRA DA SILVA    | 3049290-4 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 152/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Isenção de IPTU para ex-combatentes e suas viúvas – Lei nº 215, de 23/12/91.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, DEFERE o pedido de renovação de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2002, na proporção de 68,14%, para a contribuinte abaixo:

| PROCESSO       | INTERESSADO         | INSCRIÇÃO |
|----------------|---------------------|-----------|
| 048001500/2002 | MARIA PINNOLA LOPES | 3093602-0 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 153/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Isenção de IPTU para ex-combatentes e suas viúvas – Lei nº 215, de 23/12/91.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º

da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, DEFERE o pedido de renovação de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2001, na proporção de 100% (cem por cento), para o contribuinte abaixo:

| PROCESSO       | INTERESSADO      | INSCRIÇÃO |
|----------------|------------------|-----------|
| 040000120/2002 | JOSÉ WADIIH CURI | 1400405-4 |

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DO GERENTE  
Em 21 de outubro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea “a”, inciso VI, Art.1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30.12.96, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2002, por falta de amparo legal, para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado, pensionista ou beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988:

| PROCESSO       | INTERESSADO                | INSCRIÇÃO |
|----------------|----------------------------|-----------|
| 048004116/2002 | VIRGULINA NAZÁRIO DA COSTA | 4647567-2 |
| 048000357/2002 | HELENA DE MORAIS PINTO     | 4648425-6 |
| 048007862/2002 | MARIA DA SILVA CARDOSO     | 4646608-8 |
| 048000536/2002 | JÚLIO PEREIRA DA SILVA     | 4652115-1 |

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.  
RICARDO PASSOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 141, de 24/09/2002, publicado no DODF nº 186, de 27/09/2002, p. 14, onde se lê:

| PROCESSO       | INTERESSADO                 | INSCRIÇÃO |
|----------------|-----------------------------|-----------|
| .....          |                             |           |
| 048000442/2002 | JOSÉ TORQUATO CAIADO JARDIM | 3049463-0 |
| .....          |                             |           |

Leia-se:

| PROCESSO       | INTERESSADO                 | INSCRIÇÃO |
|----------------|-----------------------------|-----------|
| .....          |                             |           |
| 048000442/2002 | JOSÉ TORQUATO CAIADO JARDIM | 3049163-0 |
| .....          |                             |           |

No Ato Declaratório nº 52/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, de 10/06/2002, publicado no DODF nº 110, de 12/06/2002, p. 7, onde se lê:

....DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2002 ...

Leia-se:

.....DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, exercício de 2002...

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA  
NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 135/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

O(A) GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foi autorizada a compensação com os débitos em aberto em nome do interessado abaixo nominado:

| Processo        | Interessado                                            | Tributo                                                                     | Valor R\$ |
|-----------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 042.001195/2001 | Maria do Socorro Ferreira Silva, CPF nº 222.651.551-87 | ITCD, Guia n.º 24/08/2000/817/000034-4 referente à inscrição n.º 4704356-3. | 627,87    |
| 124.001247/2001 | Zélia Nogueira dos Santos, CPF nº 032.482.081-04       | ITCD, Guia nº 07/07/2000/213/000025-2 referente à inscrição nº 4707134-6.   | 576,23    |

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 136/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

O(A) GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10

de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foram autorizadas as restituições aos contribuintes abaixo nominados:

| Processo        | Interessado                                       | Tributo                                                                         | Valor R\$ |
|-----------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 047.000292/2001 | Dileine Aragão dos Anjos, CPF nº 244.074.371-20   | Guia 27/09/2000/434/000002-6 referente ao ITCD do imóvel de inscrição 4737015-7 | 624,24    |
| 047-000341/2001 | Gilza Maria de Souza Gomes, CPF nº 108.095.116-49 | Guia 10/10/2000/817/000028-2 referente ao ITCD do imóvel de inscrição 4706234-7 | 594,52    |
| 047-000360/2001 | Armando Alves da Silva, CPF nº 316.418.901-00     | Guia 25/09/2000/434/000007-7 referente ao ITCD do imóvel de inscrição 4716545-6 | 594,52    |

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 137/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2002  
O(A) GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foram autorizadas as compensações com os débitos em aberto em nome dos interessados abaixo nominados:

| Processo        | Interessado/CPF                                      | Tributo                                                            | Valor R\$ |
|-----------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 047.000457/2001 | Maria Nazareth de Santana Lima<br>CPF 102.317.491-04 | ITCD, Guia n.º 25/09/2000/434/000026-3<br>Inscrição n.º 4704512-4. | 671,80    |
| 042.000123/2002 | Itamar Sebastião Barreto<br>CPF 023.185.201-00       | IPTU/TLP – 5ª parcela de 2001<br>Inscrição 0101167-7               | 2013,98   |

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE  
A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições, resolve:  
Tornar sem efeito a Suspensão da inscrição junto ao CF/DF, da Empresa abaixo nominada, do edital n.º 35/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, de 30 de setembro de 2002, publicado no DODF n.º 188, de 01/10/2002.  
CF/DF RAZÃO SOCIAL  
07.359.102/001-20 COPERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 11 de outubro de 2002(\*)  
PROCESSO Nº: 030.003847/1999  
INTERESSADO: Escola Canarinho  
HOMOLOGO o Parecer nº 157/2002-CEDF, de 27/8/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Canarinho, localizada na EQS 212/412 – Bloco C e no SGAS Quadra 906, Módulo 9, Brasília - DF, mantida pelo Centro Educacional Canarinho Ltda.;  
b) validar os atos escolares praticados até a presente data com base na Proposta Pedagógica que ora se aprova.  
ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 188, de 1º/10/2002, pagina. 15.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DO CHEFE DE GABIENTE  
DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
Em 21 de outubro de 2002  
PROCESSO N.º : 100.001.504/2002  
INTERESSADO : FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR (EXERCÍCIOS FINDOS).  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – SERVIDORES INATIVOS.  
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria

nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$10.979,36(dez mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a Folha de Pagamento Suplementar de Exercícios Findos de Servidores Inativos, desta Secretaria de Estado de Ação Social , correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 09272000190040019, Fonte 106, Elemento de Despesa 319092, Despesa de Exercícios Anteriores.  
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.  
ELEUSA CESAR FARIA DE SANTANA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 22 de outubro de 2002  
PROCESSO Nº: 030-003.571/2002.  
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.  
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de passeios em diversos locais do Plano Piloto/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.  
DAVID JOSÉ DE MATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA DER/DETRAN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002  
Torna sem efeito a Instrução de Serviço Conjunta DER/DETRAN nº 01, de 16 de abril de 1.999. O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, munido das suas atribuições definidas pelo Decreto nº 13.542, de 20 de novembro de 1993 e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, a seu tempo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, por ato conjunto, RESOLVEM:  
1) – Tornar sem efeito a Instrução de Serviço Conjunta DER/DETRAN nº 01, de 16 de abril de 1999.  
2) – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS ALMIR MAIA RIBEIRO  
Diretor Geral do DER Diretor Geral do DETRAN

INSTRUÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, RESOLVE: suspender a contagem do prazo referente ao Processo Administrativo nº 113.001733/1992, no período de 15/10 a 03/11/2002, tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão.  
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 17 de outubro de 2002  
Processo: 113.003775/2002  
Interessado: DRH/DER-DF  
Assunto: Emissão da nota de empenho  
Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$17.980,50 (dezesete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a favor do BRB - Banco de Brasília S/A.  
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 80, DE 10 DE JULHO DE 2002(\*)  
O Sr. Diretor-Geral/Substituto do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 13, do Decreto nº 17.156 de 16 de fevereiro de 1996, publicado no DODF do dia 21/02/1996, na página 1394, que normatiza a Lei nº 972 de 11 de dezembro de 1995, com a alteração da Lei nº 1.006 de 10 de janeiro de 1996, resolve:  
1º) Atualizar os valores relativos aos atos lesivos à limpeza pública, com base nas variações do INPC/ IBGE, cujos valores – todos expressos em reais – encontram-se devidamente atualizados,

mediante a publicação das tabelas de classificações das multas, tabelas essas, que fazem parte integrante desta Instrução de Serviço , com as suas respectivas unidades e valores;  
Anexo I e II.

2º) A vigência das tabelas de classificação de multas, art. 5º, do Decreto n.º 17.156/96, se darão a partir da publicação no DODF e vigorará até o mês de janeiro/2003, quando então deverão sofrer novas atualizações pelo INPC/IBGE ou outro índice oficial que venham a substituí-la;  
3º) As multas decorrentes de infração gravíssima serão aplicadas de acordo com o risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, devido às suas características química, à presença de agentes biológicos, à materiais radioativos e outros, às quais serão aplicadas multas de valor entre R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO

CLASSIFICAÇÃO DAS MULTAS LEVES  
ANEXO I

| LITROS                                                                                                                                                                                                                                    | M³                                             | M²                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| LIXO<br>(Orgânico e Seco)                                                                                                                                                                                                                 | ENTULHO,TERRA,PODA<br>MAT. CONSTRUÇÃO,<br>ETC. | ENTULHO, TERRA,<br>PODA,CONCRETO<br>MAT. CONSTRUÇÃO,<br>PANFLETO,ETC. |
| 001 a 050 = R\$ 50,00                                                                                                                                                                                                                     | 01 a 04 = R\$ 100,00                           | 001 a 050 = R\$ 50,00                                                 |
| 051 a 100 = R\$ 100,00                                                                                                                                                                                                                    | 05 a 06 = R\$ 150,00                           | 051 a 100 = R\$ 100,00                                                |
| 101 a 150 = R\$ 150,00                                                                                                                                                                                                                    | 07 a 08 = R\$ 200,00                           | 101 a 150 = R\$ 150,00                                                |
| 151 a 200 = R\$ 200,00                                                                                                                                                                                                                    | 09 a 10 = R\$ 250,00                           | 151 a 200 = R\$ 200,00                                                |
| 201 a 250 = R\$ 250,00                                                                                                                                                                                                                    | 11 a 12 = R\$ 300,00                           | 201 a 250 = R\$ 250,00                                                |
| 251 a 300 = R\$ 300,00                                                                                                                                                                                                                    | 13 a 14 = R\$ 350,00                           | 251 a 300 = R\$ 300,00                                                |
| 301 a 350 = R\$ 350,00                                                                                                                                                                                                                    | 15 a 16 = R\$ 400,00                           | 301 a 350 = R\$ 350,00                                                |
| 351 a 400 = R\$ 400,00                                                                                                                                                                                                                    | 17 a 18 = R\$ 450,00                           | 351 a 400 = R\$ 400,00                                                |
| 401 a 450 = R\$ 450,00                                                                                                                                                                                                                    | 19 a 20 = R\$ 500,00                           | 401 a 450 = R\$ 450,00                                                |
| 451 a 500 = R\$ 500,00                                                                                                                                                                                                                    | -                                              | 451 a 500 = R\$ 500,00                                                |
| LIXO PESSOAL = R\$ 20,00                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                                                                       |
| RECIPIENTE DANIFICADO (Container) somente após notificação = R\$ 100,00                                                                                                                                                                   |                                                |                                                                       |
| DEJETOS DE ANIMAIS = R\$ 100,00                                                                                                                                                                                                           |                                                |                                                                       |
| QUEDA DE DUTO = R\$ 200,00                                                                                                                                                                                                                |                                                |                                                                       |
| VIA PÚBLICA E LOGRADOURO PÚBLICO: CONJUNTO DE ESPAÇOS URBANOS INCORPORADOS AO DOMÍNIO PÚBLICO ATRAVÉS DE REGISTRO DO LOTEAMENTO, ABERTO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PEDESTRES. TAIS COMO: AVENIDAS, RUAS, ALAMENDAS, PRAÇAS, ESTRADAS, ETC. |                                                |                                                                       |
| ÁREA PÚBLICA : ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO, À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, BEM COMO A ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO.                                                                                   |                                                |                                                                       |
| APA : ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL / Art. 1º inciso IV da Lei nº 972/95.                                                                                                                                                                    |                                                |                                                                       |

CLASSIFICAÇÃO DE MULTAS GRAVES  
M³ (Entulho , Terra, Poda, Materiais de Construção, etc.)  
ANEXO II

|                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 21 a 25 = R\$ 550,00     | 151 a 160 = R\$ 1.800,00 | 321 a 330 = R\$ 3.500,00 |
| 26 a 30 = R\$ 600,00     | 161 a 170 = R\$ 1.900,00 | 331 a 340 = R\$ 3.600,00 |
| 31 a 35 = R\$ 650,00     | 171 a 180 = R\$ 2.000,00 | 341 a 350 = R\$ 3.700,00 |
| 36 a 40 = R\$ 700,00     | 181 a 190 =R\$ 2.100,00  | 351 a 360 = R\$ 3.800,00 |
| 41 a 45 = R\$ 750,00     | 191 a 200 = R\$ 2.200,00 | 361 a 370 = R\$ 3.900,00 |
| 46 a 50 = R\$ 800,00     | 201 a 210 = R\$ 2.300,00 | 371 a 380 = R\$ 4.000,00 |
| 51 a 55= R\$ 850,00      | 211 a 220 = R\$ 2.400,00 | 381 a 390 = R\$ 4.100,00 |
| 56 a 60 = R\$ 900,00     | 221 a 230 = R\$ 2.500,00 | 391 a 400 = R\$ 4.200,00 |
| 61 a 65 = R\$ 950,00     | 231 a 240 = R\$ 2.600,00 | 401 a 410 = R\$ 4.300,00 |
| 66 a 70 = R\$ 1.000,00   | 241 a 250 = R\$ 2.700,00 | 411 a 420 = R\$ 4.400,00 |
| 71 a 80 = R\$ 1.100,00   | 251 a 260 = R\$ 2.800,00 | 421 a 430 = R\$ 4.500,00 |
| 81 a 100 = R\$ 1.200,00  | 261 a 270 = R\$ 2.900,00 | 431 a 440 = R\$ 4.600,00 |
| 101 a 110 = R\$ 1.300,00 | 271 a 280 = R\$ 3.000,00 | 441 a 450 = R\$ 4.700,00 |
| 111 a 120 = R\$ 1.400,00 | 281 a 290 = R\$ 3.100,00 | 451 a 500 = R\$ 4.800,00 |
| 121 a 130 = R\$ 1.500,00 | 291 a 300 = R\$ 3.200,00 | 501 a 510 = R\$ 4.900,00 |
| 131 a 140 = R\$ 1.600,00 | 301 a 310 = R\$ 3.300,00 | 511 a 520 = R\$ 5.000,00 |
| 141 a 150 = R\$ 1.700,00 | 311 a 320 = R\$ 3.400,00 | -                        |

CLASSIFICAÇÃO DAS MULTAS GRAVES  
M² (Areia, Concreto, Terra, Panfleto, Papel, etc.)

|                        |                              |                              |
|------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 501 a 550 = R\$ 550,00 | 1.701 a 1.800 = R\$ 1.800,00 | 3.401 a 3.500 = R\$ 3.500,00 |
| 551 a 600 = R\$ 600,00 | 1.801 a 1.900 = R\$ 1.900,00 | 3.501 a 3.600 = R\$ 3.600,00 |
| 601 a 650 = R\$ 650,00 | 1.901 a 2.000 = R\$ 2.000,00 | 3.601 a 3.700 = R\$ 3.700,00 |
| 651 a 700= R\$ 700,00  | 2.001 a 2.100 = R\$ 2.100,00 | 3.701 a 3.800 = R\$ 3.800,00 |
| 701 a 750 = R\$ 750,00 | 2.101 a 2.200 = R\$ 2.200,00 | 3.801 a 3.900 = R\$ 3.900,00 |
| 751 a 800 = R\$ 800,00 | 2.201 a 2.300 = R\$ 2.300,00 | 3.901 a 4.000 = R\$ 4.000,00 |

|                              |                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 801 a 850 = R\$ 850,00       | 2.301 a 2.400 = R\$ 2.400,00 | 4.001 a 4.100 = R\$ 4.100,00 |
| 851 a 900 = R\$ 900,00       | 2.401 a 2.500 = R\$ 2.500,00 | 4.101 a 4.200 = R\$ 4.200,00 |
| 901 a 950 = R\$ 950,00       | 2.501 a 2.600 = R\$ 2.600,00 | 4.201 a 4.300 = R\$ 4.300,00 |
| 951 a 1.000 = R\$ 1.000,00   | 2.601 a 2.700 = R\$ 2.700,00 | 4.301 a 4.400 = R\$ 4.400,00 |
| 1.001 a 1.100 = R\$ 1.100,00 | 2.701 a 2.800 = R\$ 2.800,00 | 4.401 a 4.500 = R\$ 4.500,00 |
| 1.101 a 1.200 = R\$ 1.200,00 | 2.801 a 2.900 = R\$ 2.900,00 | 4.501 a 4.600 = R\$ 4.600,00 |
| 1.201 a 1.300 = R\$ 1.300,00 | 2.901 a 3.000 = R\$ 3.000,00 | 4.601 a 4.700 = R\$ 4.700,00 |
| 1.301 a 1.400 = R\$ 1.400,00 | 3.001 a 3.100 = R\$ 3.100,00 | 4.701 a 4.800 = R\$ 4.800,00 |
| 1.401 a 1.500 = R\$ 1.500,00 | 3.101 a 3.200 = R\$ 3.200,00 | 4.801 a 4.900 = R\$ 4.900,00 |
| 1.501 a 1.600 = R\$ 1.600,00 | 3.201 a 3.300 = R\$ 3.300,00 | 4.901 a 5.000 = R\$ 5.000,00 |
| 1.601 a 1.700 = R\$ 1.700,00 | 3.301 a 3.400 = R\$ 3.400,00 | -                            |

CLASSIFICAÇÃO MULTAS GRAVES  
LITROS (Lixo)

|                              |                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 501 a 550 = R\$ 550,00       | 1.701 a 1.800 = R\$ 1.800,00 | 3.401 a 3.500 = R\$ 3.500,00 |
| 551 a 600 = R\$ 600,00       | 1.801 a 1.900 = R\$ 1.900,00 | 3.501 a 3.600 = R\$ 3.600,00 |
| 601 a 650 = R\$ 650,00       | 1.901 a 2.000 = R\$ 2.000,00 | 3.601 a 3.700 = R\$ 3.700,00 |
| 651 a 700= R\$ 700,00        | 2.001 a 2.100 = R\$ 2.100,00 | 3.701 a 3.800 = R\$ 3.800,00 |
| 701 a 750 = R\$ 750,00       | 2.101 a 2.200 = R\$ 2.200,00 | 3.801 a 3.900 = R\$ 3.900,00 |
| 751 a 800 = R\$ 800,00       | 2.201 a 2.300 = R\$ 2.300,00 | 3.901 a 4.000 = R\$ 4.000,00 |
| 801 a 850 = R\$ 850,00       | 2.301 a 2.400 = R\$ 2.400,00 | 4.001 a 4.100 = R\$ 4.100,00 |
| 851 a 900 = R\$ 900,00       | 2.401 a 2.500 = R\$ 2.500,00 | 4.101 a 4.200 = R\$ 4.200,00 |
| 901 a 950 = R\$ 950,00       | 2.501 a 2.600 = R\$ 2.600,00 | 4.201 a 4.300 = R\$ 4.300,00 |
| 951 a 1.000 = R\$ 1.000,00   | 2.601 a 2.700 = R\$ 2.700,00 | 4.301 a 4.400 = R\$ 4.400,00 |
| 1.001 a 1.100 = R\$ 1.100,00 | 2.701 a 2.800 = R\$ 2.800,00 | 4.401 a 4.500 = R\$ 4.500,00 |
| 1.101 a 1.200 = R\$ 1.200,00 | 2.801 a 2.900 = R\$ 2.900,00 | 4.501 a 4.600 = R\$ 4.600,00 |
| 1.201 a 1.300 = R\$ 1.300,00 | 2.901 a 3.000 = R\$ 3.000,00 | 4.601 a 4.700 = R\$ 4.700,00 |
| 1.301 a 1.400 = R\$ 1.400,00 | 3.001 a 3.100 = R\$ 3.100,00 | 4.701 a 4.800 = R\$ 4.800,00 |
| 1.401 a 1.500 = R\$ 1.500,00 | 3.101 a 3.200 = R\$ 3.200,00 | 4.801 a 4.900 = R\$ 4.900,00 |
| 1.501 a 1.600 = R\$ 1.600,00 | 3.201 a 3.300 = R\$ 3.300,00 | 4.901 a 5.000 = R\$ 5.000,00 |
| 1.601 a 1.700 = R\$ 1.700,00 | 3.301 a 3.400 = R\$ 3.400,00 | -                            |

(\*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 132, pág. 14/15 de 15 de julho de 2002.

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 741, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : CARLOS ROBERTO GONÇALVES DA SILVA  
Processo n.º: 0862002061/1999  
Prontuário : 00060012987/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 165 do CTB  
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 742, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : GRIGORIO NETO RODRIGUES  
Processo n.º: 055-002062/2002  
Prontuário : 00257192043 /DF Categoria: “B”  
Infração : art. 165 do CTB  
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 743, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.

Interessado : WILSON JOSE DE LIMA

Processo n.º : 055-008108/2002

Prontuário n.º : 00155665609/DF Categoria: “D”

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 744, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOAO BATISTA DOS REIS

Processo n.º: 055-002233/2002

Prontuário : 00012133138/DF Categoria: “AD”

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 745, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : WAGUINON MOTA FRAZÃO

Processo n.º : 055-018391/2002

Prontuário : 00161128419/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 170 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 746, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ODILON PENA COSTA

Processo n.º : 055-004238/2001

Prontuário : 00605898107/DF Categoria: “D”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 747, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ODILON PENA COSTA

Processo n.º : 055-004238/2001

Prontuário : 00605898107/DF Categoria: “D”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 748, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ELI CAMARA

Processo n.º : 055-016307/2000

Prontuário : 00280853936/DF Categoria: “D”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 749, DE OTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ORLANDO VERISSIMO BEZERRA

Processo n.º : 055-016109/2000

Prontuário : 002699303/DF Categoria: “D”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MANOEL ALVES DA COSTA

Processo n.º : 055-013893/2000

Prontuário : 00373023357/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ERIVALDO VILAS BOAS LEMOS

Processo n.º : 055-007571/2001

Prontuário : 003589838/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 752, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCO ROSA BENEDETTI  
Processo n.º : 055-006758/2001  
Prontuário : 00551612139/DF Categoria: “AB”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 753, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : ANOCLEYTON OLIVEIRA MORAES  
Processo : 055-017273/2002  
Prontuário : 00305633300/DF Categoria: “AD”  
Infração : art. 175 do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 754, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : CLESIO DE OLIVEIRA MARTINS  
Processo n.º : 055-001887/2001  
Prontuário : 00863229077/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 755, DE UTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : ODILON RIBEIRO NOGUEIRA DE LIMA FILHO  
Processo n.º : 055-010867/2001  
Prontuário : 380159961/SP Categoria: “C”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 756, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : OSVALDO PROCOPIO CAVALHEIRO JUNIOR  
Processo n.º : 055-012425/2000  
Prontuário : 00069642222/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 757, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado

pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : EDINALDO SOARES DE SANTANA FILHO  
Processo n.º : 055-012378/2000  
Prontuário : 00719928044/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 758, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.  
Interessado : WANDERSON DO NASCIMENTO CASTRO  
Processo n.º : 055-012848/2001  
Prontuário n.º : 00140623458/DF Categoria: “AB”  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 759, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:  
SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação pelo Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito, Circunscrição Judiciaria do Paranoá - DF;  
CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.  
Interessado : JOSE PEDRO FILHO  
Processo n º: 055-007442/2000  
Prontuário : 00451035825/DF Cat. : C  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 760, DE 26 DE SETEMBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:  
SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Juízo de Direito da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.  
Interessado : ADENILSON TOME DO NASCIMENTO  
Processo n º: 055-010512/2000  
Prontuário : 00170654082/DF Cat. : D  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 761, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : ADILSSON DIAS DOS SANTOS  
Processo : 055-015586/2002  
Prontuário : 00146896777/MT Categoria: “AD”  
Infração : art. 175 do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 762, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCIO DENIS SILVA DOS PASSOS

Processo n.º: 055-012788/2002

Prontuário : 00933761780/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 763, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CASSILVO PEREIRA DOS SANTOS

Processo n.º : 055-010204/2002

Prontuário : 00225492008/DF Categoria: “AC”

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 764, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSE GILBERTO GOMES

Processo : 055-016728/2001

Prontuário : 00278849042/DF Categoria: “B”

Infração : art. 176 do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 765, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MIGUEL LEITE DE CALDAS

Processo n.º: 055-011852/2002

Prontuário : 00158506540/DF Categoria: “B”

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 766, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : RODRIGO GONÇALVES MESQUITA

Processo : 055-016987/2002

Prontuário : 01012933860/DF Categoria: “B”

Infração : art. 175 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 767, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : NILTON CESAR GOMES BATISTA

Processo n.º : 113-003400/2002

Prontuário : 00142097939/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 244, IV do CTB

Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 768, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : NEWTOM DE OLIVEIRA GUERRA

Processo n.º : 055-013537/2000

Prontuário : 002555042/DF Categoria: “D”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 769, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

Processo n.º : 055-015398/2000

Prontuário : 00030556545/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 770, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : ALVERIANO MACIEL SIRQUEIRA

Processo n.º: 113-000563/2002

Prontuário : 00400393734/DF Categoria: “D”

Infração : art. 165 e 261 do CTB

Período : 06 (seis) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 771, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado

pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCELO BENON PEIXOTO

Processo n.º : 055-004450/2001

Prontuário : 00240201265/DF Categoria: “B”

Infração : art. 210 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 772, DE 2 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DIAS

Processo n.º : 055-017550/2002

Prontuário : 01586991104/DF Categoria: “B”

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 773, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : RIVALDO MAIA DE ATAIDE

Processo n.º: 055-008669/1998

Prontuário : 01972191130/DF Categoria: “D”

Infração : art. 165 do CTB

Período : 08 (oito) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 774, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MAGNEY LIMA DA SILVA

Processo n.º : 113-003399/2002

Prontuário : 00318114168/DF Categoria: “AD”

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 775, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : PABLO ALFREDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Processo : 055-019549/2001

Prontuário : 00688109318/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 175 e 261 do CTB

Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 776, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : WESLEY SILVA DE MENEZES

Processo n.º : 055-008052/2002

Prontuário : 00573537365/DF Categoria: “B”

Infração : art. 210 do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 777, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : NAPOLEAO GARCIA JACOB

Processo n.º : 055-016098/2000

Prontuário : 001608673/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 778, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARIA PEREIRA DE ARAUJO

Processo n.º : 055-010422/2001

Prontuário : 003583155/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 779, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : NICANOR MESSIAS SOARES JUNIOR

Processo n.º : 055-005435/2001

Prontuário : 00026876301/DF Categoria: “D”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 780, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da

Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CLAYTON GONÇALVES DANTAS  
Processo : 055-006730/2002  
Prontuário : 00716826806/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 175 do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 781, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : HENRIQUE DO VALE PEREIRA  
Processo n.º : 055-004718/2001  
Prontuário : 00757009330/DF Categoria: “C”  
Infração : art. 244, V do CTB  
Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 782, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCIEL HENRIQUE FRANCA DE BROT  
Processo n.º : 055-003958/2001  
Prontuário : 00530469179/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CBT  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 783, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CLEBSON CARDOSO ALMEIDA  
Processo : 055-009525/2002  
Prontuário : 01965768309/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 175 do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 784, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : BRUNO LEONARDO NORONHA MARTINS  
Processo : 055-009843/2002  
Prontuário : 01358986834/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 175 do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 785, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : EVERALDO DA SILVA GOMES  
Processo n.º : 113-003396/2002  
Prontuário : 00313358415/DF Categoria: “AB”  
Infração : art. 244, II do CTB  
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 786, DE 3 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CARLOS DANIEL FERREIRA BASTOS  
Processo : 055-008597/2002  
Prontuário : 00798988872/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 175 do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 787, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCO SEVERINO BOTELHO  
Processo n.º : 055-017541/2002  
Prontuário : 00131791985/DF Categoria: “AD”  
Infração : art. 244, I do CTB  
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 788, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : STENIO ANTONIO ALVES  
Processo n.º : 055-005846/2002  
Prontuário : 00245734757/DF Categoria: “AB”  
Infração : art. 244, I do CTB  
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 789, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCOS RONEY XAVIER FRANCO

Processo n.º : 055-011326/2001  
Prontuário : 00219693780/DF Categoria: “D”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 790, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : AGNALDO BISERRA TOLENTINO  
Processo n.º : 055-016006/2002  
Prontuário : 00339285932/DF Categoria: “D”  
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB  
Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 791, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : OSWALDO LUIS DA SILVA  
Processo n.º : 055-006880/2001  
Prontuário : 00023801397/DF Categoria: “D”  
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB  
Período : 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 792, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : PAULO SANTANA DE BARROS  
Processo n.º : 055-000583/2001  
Prontuário : 01491216965/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 793, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : WESLEY PIRES DE MIRANDA  
Processo : 055-008017/2002  
Prontuário : 01295219645/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 173 , 175 do CTB  
Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 794, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do

Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR  
Processo n.º : 055-002475/2002  
Prontuário : 00145985506/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 795, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : DAVID PEDRO DA CUNHA  
Processo n.º: 055-006806/2000  
Prontuário : 113308302/GO Categoria: “B”  
Infração : art. 165 do CTB  
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 796, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : ALRIZAN RODRIGUES FALCAO  
Processo n.º : 055-015984/2002  
Prontuário : 01985176710/TO Categoria: “A”  
Infração : art. 244, I do CTB  
Período : 01(um) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 797, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : FRANCISCO ALVINO DE OLIVEIRA  
Processo n.º: 055-016891/2002  
Prontuário : 00108398474/DF Categoria: “C”  
Infração : art. 165 do CTB  
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 798, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : OSMAR GOMIDES DE OLIVEIRA  
Processo n.º : 055-018030/2001  
Prontuário : 01536959944/DF Categoria: “AE”  
Infração : Artigo 261 § 1º do CTB  
Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 799, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : PEDRO ALEXANDRE GONÇALVES JUNIOR  
Processo : 055-015132/2001  
Prontuário : 00082523139/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 175 do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 800, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : JOSE ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA  
Processo n.º : 055-015013/2000  
Prontuário : 00064394700/DF Categoria: “D”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 801, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : DIVINO FERREIRA DA FONSECA  
Processo n.º : 055-000594/2001  
Prontuário : 003735362/DF Categoria: “A2”  
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 802, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.  
Interessado : JOSE FERREIRA DE FREITAS  
Processo n.º : 055-014975/2001  
Prontuário n.º : 00627967693/DF Categoria: “B”  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 803, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada.

Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : ANGELO ADAUTO SILVA  
Processo : 055-017674/2002  
Prontuário : 00528690176/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 175 do CTB  
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 804, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.  
Interessado : ADRIANO DA SILVA SOUZA  
Processo : 055-012654/2002  
Prontuário : 00044228193/DF Categoria: “B”  
Infração : art. 175e 261 do CTB  
Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 805, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: DESCREDENCIAR da clinica Clinitec e CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA PREFERENCIAL, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.  
MARIA DE LOURDES SEIXO DE BRITO AGUIAR CRP/DF 8212  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 806, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: RENOVAR o credenciamento a título precário e temporário, na forma do Artigo 4º § 2º da IS 195/2001, a clinica abaixo relacionada.  
CLINICA MISCLIN  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 807, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA CLIPEX, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.  
EDUARDO SILVA LIMA CRM/DF8706  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 808, DE 9 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA MISCLIN, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.  
AILTON VIEIRA DA FONSECA CRM/DF 5929  
ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 809, DE 9 DE OUTUBRO DE 2002  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA CPA, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos Artigos 24 e 27 da IS. 195/2001.  
AMANCIO JOSE DE ARAUJO CRM/DF 7609  
ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE OUTUBRO 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no art. 15, inciso XXV, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e art. 5º do Decreto nº 21.288, de 27 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos constantes no processo de nº 260.008.995/2001.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos trabalhos, pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada nesta Secretaria, por meio da Portaria nº 139 de 07 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 43, de 03 de abril de 2001, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2001 e demais disposições em contrário.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

O COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE  
PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ATOS DO COMITÊ

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 07/10/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Almerinda Neres Pais -Samambaia -170.BT-01690/02-2000-07/10/2002-Aprovado

Alzira Vieira do Carmo -Ceilandia -170.BT-01820/02-5000-07/10/2002-Aprovado

Antenor Pereira de Andrade -Samambaia -170.BT-01782/02-1500-07/10/2002-Aprovado

Antonio Angelo Lopes -Gama -170.BT-01812/02-3600-07/10/2002-Aprovado

Antonio Tenorio Irmao -Planaltina -170.BT-01787/02-9000-07/10/2002-Aprovado

Arlete da Silva -Gama -170.BT-01790/02-6000-07/10/2002-Aprovado

Catarina Nogueira Moraes -Santa Maria -170.BT-01815/02-4135-07/10/2002-Aprovado

Cleci dos Santos Silva -Samambaia -170.BT-01799/02-1700-07/10/2002-Aprovado

Creusa Cardoso Martins -Paranoa -170.BT-01798/02-3000-07/10/2002-Aprovado

Débora Bandeira Souza -Santa Maria -170.BT-01805/02-700-07/10/2002-Aprovado

Dilourdes Pereira da Silva -Samambaia -170.BT-01793/02-1500-07/10/2002-Aprovado

Emanuele Albuquerque Nunes Medeiros -Gama -170.BT-01746/02-4000-07/10/2002-Aprovado

Filomena Rodrigues da Costa -Ceilandia -170.BT-01804/02-1800-07/10/2002-Aprovado

Francisca Betania Nunes Neri -Ceilandia -170.BT-01819/02-2500-07/10/2002-Sobrestado

Francisco Antonio Rodrigues -Cruzeiro -170.BT-01800/02-2000-07/10/2002-Aprovado

Francisco Jose Barroso -Samambaia -170.BT-01791/02-2500-07/10/2002-Aprovado

Gustavo Pereira de Ataides -Planaltina -170.BT-01813/02-6580-07/10/2002-Aprovado

Helvécio Soares Brasileiro -Planaltina -170.BT-01817/02-6884,23-07/10/2002-Aprovado

Jacson Batista da Rocha -Samambaia -170.BT-01807/02-1000-07/10/2002-Aprovado

Joao Batista da Silva -Recanto das Emas -170.BT-01785/02-500-07/10/2002-Aprovado

Lucimar Nunes Gonçalves -Santa Maria -170.BT-01797/02-500-07/10/2002-Aprovado

Luzineide Rodrigues dos Santos -Sobradinho -170.BT-01784/02-450-07/10/2002-Aprovado

Manoel Marciel Lira -Ceilandia -170.BT-01792/02-1800-07/10/2002-Aprovado

Maria da Costa Tavares -Ceilandia -170.BT-01810/02-700-07/10/2002-Aprovado

Maria de Jesus Rodrigues dos Santos -Planaltina -170.BT-01821/02-5000-07/10/2002-Aprovado

Maria Helena da Silva Esteves -Taguatinga -170.BT-01808/02-4632-07/10/2002-Aprovado

Maria Luiza Nogueira da Silva Oliveira -Ceilandia -170.BT-01695/02-1200-07/10/2002-Aprovado

Raimundo Nonato Feitosa Machado -Lago Azul/luziania -170.BT-01811/02-2000-07/10/2002-Aprovado

Reginaldo Geremias Silva -Taguatinga -170.BT-01814/02-1800-07/10/2002-Aprovado

Rita Pires de Alencar Nogueira -Taguatinga -170.BT-01783/02-4812,5-07/10/2002-Aprovado

Sandra Maria da Silva Valerio -Taguatinga -170.BT-01809/02-6000-07/10/2002-Aprovado

Sonia Maria Lucas Belmiro Macedo -Taguatinga -170.BT-01803/02-1500-07/10/2002-Aprovado

Vilma Lucia Rodrigues Ferro Dias -Sobradinho -170.BT-01816/02-1000-07/10/2002-Aprovado

INTEGRANTES

RAQUEL MARIA DE CASTRO -REPRES. DO BRB

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA- REPRES. DA EMATER

JOSE LUIZ MARQUES BARRETO- REPRES. DA SEC. FAZENDA

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 09/09/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Adailton da Purificação Silva -Santa Maria -170.BT-01554/02-1500-09/09/2002-Aprovado,

Aldizia Alves da Cunha Silva -Gama -170.BT-01584/02-10000-09/09/2002-Aprovado,Carla Siqueira e Sousa -Guara -170.BT-01618/02-4500-09/09/2002-Aprovado,Carlos Magno de Azeredo -Riacho Fundo -170.BT-01611/02-1200-09/09/2002-Aprovado,Cecilia Jacob dos Santos -Santa Maria -170.BT-01633/02-1500-09/09/2002-Aprovado,Clodoaldo Araujo Fer- ni -Ceilandia -170.BT-01630/02-760-09/09/2002-Aprovado,Etelpano Garcia Santos -Tagua- tinga -170.BT-01597/02-2500-09/09/2002-Sobrestado,Francisca Ferreira dos Santos -Guara -170.BT-01620/02-1500-09/09/2002-Aprovado,Gedeon Fernandes Rosa -Ceilandia -170.BT- 01586/02-5350-09/09/2002-Reprovado,Geralda dos Santos de Melo -Guara -170.BT-01621/ 02-2000-09/09/2002-Aprovado,Gilsete Rodrigues de Araujo Bezerra -Brasilia -170.BT- 01602/02-5000-09/09/2002-Aprovado,Ildete Guimaraes Nazario -Gama -170.BT-01635/02- 1891-09/09/2002-Aprovado,Ivanete Alves de Carvalho -Sobradinho -170.BT-01009/02-2500- 09/09/2002-Aprovado,Ivanice Rocha do Carmo Ganda -Planaltina -170.BT-01619/02-4000- 09/09/2002-Aprovado,Ivanilde Cunha Machado -Sobradinho -170.BT-01605/02-4000-09/ 09/2002-Aprovado,Jair Lino da Cruz -Taguatinga -170.BT-01631/02-5370-09/09/2002- Sobrestado,Jalmir Humberto Meneses de Brito -Planaltina -170.BT-01575/02-1000-09/09/ 2002-Aprovado,Jose Marques Pimenta -Planaltina -170.BT-01623/02-4000-09/09/2002- Aprovado,Lazara Francisca Santos Costa -Planaltina -170.BT-01590/02-1200-09/09/2002- Aprovado,Leonardo Silva Cruzeiro -Samambaia -170.BT-01603/02-5750-09/09/2002- Sobrestado,Lusiene da Costa Leite -Sobradinho -170.BT-01612/02-500-09/09/2002- Aprovado,Magna de Oliveira Silva -Sobradinho -170.BT-01607/02-1200-09/09/2002- Aprovado,Manoel Barros Cabral -Gama -170.BT-01615/02-3000-09/09/2002- Aprovado,Maria Auxiliadora Martins -Candangolandia -170.BT-01596/02-485-09/09/2002- Aprovado,Maria Dalva Souza Sena -Santa Maria -170.BT-01627/02-700-09/09/2002- Aprovado,Maria de Fátima Cortez Prado -Guara -170.BT-01609/02-2000-09/09/2002- Aprovado,Maria de Fatima Waldhelm Pitombeira -Sobradinho -170.BT-01604/02-3000-09/ 09/2002-Aprovado,Maria do Amparo Costa Lima -Paranoa -170.BT-01544/02-1200-09/09/ 2002-Aprovado,Maria do Socorro de Castro Andrade -Ceilandia -170.BT-01589/02-3000- 09/09/2002-Aprovado,Maria Luciene da Silva -Ceilandia -170.BT-01595/02-3000-09/09/ 2002-Sobrestado,Michele Coelho Braz Santos -Ceilandia -170.BT-01600/02-1000-09/09/ 2002-Aprovado,Neuma Costa de Sousa -Samambaia -170.BT-01591/02-2800-09/09/2002- Aprovado,Pio da Silva Barros -Santa Maria -170.BT-01610/02-500-09/09/2002- Aprovado,Raimundo Bento dos Santos Filho -Ceilandia -170.BT-01628/02-2000-09/09/2002- Aprovado,Rita Maria Correia Torres -Recanto das Emas -170.BT-01601/02-5000-09/09/ 2002-Aprovado,Rosangela Ribeiro da Silva -Ceilandia -170.BT-01593/02-2000-09/09/2002- Aprovado,Rumão Almeida de França -Ceilandia -170.BT-01632/02-4000-09/09/2002- Aprovado,Sandra Costa Silva -Brasilia -170.BT-01606/02-3000-09/09/2002-Aprovado,Sergio Sabino Machado -Planaltina -170.BT-01549/02-3928-09/09/2002-Aprovado,Sonia Araujo Damasceno -Guara -170.BT-01608/02-3000-09/09/2002-Aprovado,Telma Carvalho Ferrei- ra -Gama -170.BT-01617/02-7000-09/09/2002-Aprovado,Uelson Justiniano Gomes -Santa Maria -170.BT-01598/02-4000-09/09/2002-Aprovado,Vera Lucia de Mattos Leal Dias - Brasilia -170.BT-01587/02-8000-09/09/2002-Sobrestado.

INTEGRANTES

ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA- REPRES. DA STDH

RAQUEL MARIA DE CASTRO - REPRES. DO BRB

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA - REPRES. DA EMATER

JOSE LUIZ MARQUES BARRETO- REPRES. DA SEC. DE FAZENDA

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 11/10/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Albaniza Sousa Viana -Paranoa -170.BT-01839/02-1500-11/10/2002-Aprovado,Aldevar Mendes Machado -Ceilandia -170.BT-01794/02-4800-11/10/2002-Aprovado,Alexandre Wilson da Cruz Dias -Guara -170.BT-01867/02-2500-11/10/2002-Aprovado,Antonio Fer- reira da Silva -Riacho Fundo -170.BT-01858/02-5490-11/10/2002-Sobrestado,Benedita Beni Ferreira -Brazlandia -170.BT-01844/02-3000-11/10/2002-Aprovado,Christianne Novais de Faria -Taguatinga -170.BT-01855/02-5000-11/10/2002-Sobrestado,Clovis Ferreira dos San- tos -Planaltina -170.BT-01857/02-2200-11/10/2002-Aprovado,Delisse Ferreira da Silva - Sao Sebastiao -170.BT-01866/02-1000-11/10/2002-Aprovado,Edinalva Ferreira da Silva - Samambaia -170.BT-01828/02-1000-11/10/2002-Aprovado,Eliane da Cunha Teles Fernan- des -Samambaia -170.BT-01868/02-5000-11/10/2002-Aprovado,Francisca Betania Nunes Neri -Ceilandia -170.BT-01819/02-2500-11/10/2002-Aprovado,Francisca Linhares da Silva -Gama -170.BT-01836/02-3000-11/10/2002-Aprovado,Francisco Elvimar Belarmino da Sil- va -Planaltina -170.BT-01830/02-2000-11/10/2002-Aprovado,Henrique de Souza e Silva

Neto -Planaltina -170.BT-01878/02-2000-11/10/2002-Aprovado,Ilca Braga Amorim -Guara -170.BT-01842/02-5000-11/10/2002-Aprovado,Inez de Fátima Marra Furtado -Guara -170.BT-01871/02-1500-11/10/2002-Aprovado,Jaqueline Joaquina Antunes dos Santos -Riacho Fundo -170.BT-01849/02-2000-11/10/2002-Aprovado,Joao Bosco Moreno de Souza -Planaltina -170.BT-01832/02-2070-11/10/2002-Sobrestado,Joao da Silva e Sousa -Samambaia -170.BT-01865/02-1000-11/10/2002-Aprovado,Jose Agrimar Mendes Meneses -Planaltina -170.BT-01827/02-4500-11/10/2002-Aprovado,José Joaquim da Silva Filho -Taguatinga -170.BT-01852/02-2000-11/10/2002-Aprovado,Josimar Ricarte da Silva -Brasilia -170.BT-01843/02-1000-11/10/2002-Aprovado,Julia Ferreira Lins -Sobradinho -170.BT-01856/02-3985-11/10/2002-Aprovado,Laudemira Cândida Rodrigues Santiago -Guara -170.BT-01869/02-3500-11/10/2002-Aprovado,Lindaura Pereira de Sousa -Gama -170.BT-01834/02-3000-11/10/2002-Aprovado,Luzia Braga Florentino -Sobradinho -170.BT-01854/02-660-11/10/2002-Aprovado,Marcia Aparecida Braz de Castro -Planaltina -170.BT-01870/02-1500-11/10/2002-Aprovado,Maria Alves de Moraes -Planaltina -170.BT-01873/02-10000-11/10/2002-Aprovado,Maria Cazarotti Barbosa -Recanto das Emas -170.BT-01851/02-1508-11/10/2002-Sobrestado,Maria Conceicao Costa dos Santos -Gama -170.BT-01876/02-1500-11/10/2002-Aprovado,Maria da Abadia Costa Coelho -Sobradinho -170.BT-01847/02-500-11/10/2002-Aprovado,Maria Dilice Alves Barbosa -Planaltina -170.BT-01829/02-800-11/10/2002-Aprovado,Maria Graca Borges dos Santos -Planaltina -170.BT-01822/02-500-11/10/2002-Aprovado,Maria Hilda dos Santos Neves -Sobradinho -170.BT-01877/02-1214-11/10/2002-Aprovado,Maria Hilderica Souza Reis -Brasilia -170.BT-01848/02-2500-11/10/2002-Sobrestado,Maria Jose Carvalho Tolentino -Valparaíso de Goiás -170.BT-01802/02-2590-11/10/2002-Aprovado,Maria Jose da Silva Barbosa -Ceilandia -170.BT-01845/02-5000-11/10/2002-Aprovado,Maria Vilalba Sales da Silva -Ceilandia -170.BT-01831/02-2500-11/10/2002-Aprovado,Marise Luckemeyer -Planaltina -170.BT-01833/02-2586,81-11/10/2002-Sobrestado,Mary Luce Portela de Menezes Lôbo -Taguatinga -170.BT-01824/02-3580-11/10/2002-Aprovado,Nilcio Goncalves Moreira -Gama -170.BT-01872/02-6000-11/10/2002-Aprovado,Nilson Alves dos Santos -Planaltina -170.BT-01864/02-2500-11/10/2002-Aprovado,Odeci de Paiva dos Santos -Brasilia -170.BT-01838/02-7000-11/10/2002-Aprovado,Ramon Teixeira Madureira -Taguatinga -170.BT-01846/02-6000-11/10/2002-Aprovado,Reneuda Braulino de Amorim -Gama -170.BT-01879/02-1600-11/10/2002-Aprovado,Rosinete Barbosa dos Santos -Santa Maria -170.BT-01861/02-700-11/10/2002-Aprovado,Salete Aparecida Galdino da Silva -Samambaia -170.BT-01862/02-1000-11/10/2002-Aprovado,Saloide Alves de Menezes -Gama -170.BT-01825/02-4000-11/10/2002-Aprovado,Shirlene Regia da Silva Santos -Gama -170.BT-01860/02-1500-11/10/2002-Aprovado,Sueli de Sousa Soares Pais -Sobradinho -170.BT-01880/02-4125-11/10/2002-Aprovado,Valeria Palma Monteiro -Valparaíso de Goiás -170.BT-01841/02-1000-11/10/2002-Aprovado,Wanderlene Rodrigues da Costa -Planaltina -170.BT-01863/02-3800-11/10/2002-Aprovado

INTEGRANTES

ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA - REPRES. DA STDH

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA- REPRES. DA EMATER

SERGIO RICARDO CAVALHO PORTELA - REPRES. DA SEC. FAZENDA

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 16/09/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Aldair Cardoso da Silva -Planaltina -170.BT-01645/02-4500-16/09/2002-Aprovado,Alice da Trindade Marinho Dias -Santa Maria -170.BT-01640/02-500-16/09/2002-Aprovado,Ana Florença Menezes de Sousa -Gama -170.BT-01637/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Anailde Domingues de Medeiros -Taguatinga -170.BT-01683/02-8000-16/09/2002-Aprovado,Andréia Alves de Aguiar -Gama -170.BT-01594/02-1500-16/09/2002-Aprovado,Deusdete Pereira de Oliveira -Brazlandia -170.BT-01657/02-2300-16/09/2002-Aprovado,Dione Aparecida Soares de Franca -Taguatinga -170.BT-01654/02-8634,86-16/09/2002-Aprovado,Doniria Pena Maia -Ceilandia -170.BT-01679/02-4000-16/09/2002-Aprovado,Elisabete da Silva -Planaltina -170.BT-01646/02-1500-16/09/2002-Aprovado,Etelpano Garcia Santos -Taguatinga -170.BT-01597/02-2500-16/09/2002-Aprovado,Francineide Damiana Lacerda de Oliveira -Planaltina -170.BT-01616/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Francisca Barboza de Sousa -Sao Sebastiao -170.BT-01676/02-2000-16/09/2002-Aprovado,Francisco das Chagas de Oliveira Nascimento -Ceilandia -170.BT-01650/02-2000-16/09/2002-Aprovado,Genilson de Souza Silva -Gama -170.BT-01680/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Geralda Amaro da Silva -Samambaia -170.BT-01641/02-2000-16/09/2002-Aprovado,Gloria Maria Braulio -Riacho Fundo -170.BT-01656/02-2000-16/09/2002-Aprovado,Guiomar de Oliveira Pinheiro -Cruzeiro -170.BT-01660/02-2500-16/09/2002-Aprovado,Izenilde Pereira de Jesus Silva -Santa Maria -170.BT-01622/02-1000-16/09/2002-Aprovado,Jair Lino da Cruz -Taguatinga -170.BT-01631/02-5370-16/09/2002-Aprovado,Joana Amelia Neves de Assis -Ceilandia -170.BT-01677/02-2600-16/09/2002-Aprovado,Joao Lima de Araujo -Gama -170.BT-01675/02-

2500-16/09/2002-Aprovado,Juniene Ribeiro Lira -Ceilandia -170.BT-01639/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Lara Cristina Ribeiro de Vasconcelos -Paranoa -170.BT-01451/02-900-16/09/2002-Aprovado,Leomilton Gomes da Silva -Santa Maria -170.BT-01674/02-1000-16/09/2002-Aprovado,Leonardo Silva Cruzeiro -Samambaia -170.BT-01603/02-5750-16/09/2002-Aprovado,Lucia Sousa Carvalho -Gama -170.BT-01592/02-1500-16/09/2002-Aprovado,Luciane Mara de Lima Hirata -Brasilia -170.BT-01669/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Luiz Magalhães de Souza -Ceilandia -170.BT-01653/02-2000-16/09/2002-Aprovado,Maria de Fátima Araújo e Araújo -Brasilia -170.BT-01634/02-2000-16/09/2002-Aprovado,Maria de Fatima de Albuquerque Aires -Planaltina -170.BT-01638/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Maria de Jesus Messias -Santa Maria -170.BT-01652/02-1000-16/09/2002-Aprovado,Maria Joecilda Bastos Mesquita -Sobradinho -170.BT-01666/02-2200-16/09/2002-Aprovado,Maria Lourdes de Sousa -Taguatinga -170.BT-01643/02-1500-16/09/2002-Aprovado,Maria Lucia Rodrigues de Oliveira -Recanto das Emas -170.BT-01658/02-3500-16/09/2002-Aprovado,Maria Luciene da Silva -Ceilandia -170.BT-01595/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Maria Nunes do Nascimento -Samambaia -170.BT-01648/02-2500-16/09/2002-Aprovado,Maria Nunes dos Santos -Recanto das Emas -170.BT-01636/02-400-16/09/2002-Aprovado,Maria Socorro Rodrigues -Ceilandia -170.BT-01647/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Marilene Ferreira Barreto -Planaltina -170.BT-01670/02-6111,5-16/09/2002-Aprovado,Mario Jose da Silva -Sao Sebastiao -170.BT-01664/02-1000-16/09/2002-Aprovado,Odeir Batista Bispo -Paranoa -170.BT-01667/02-1500-16/09/2002-Aprovado,Regia Lucia de Lima -Brasilia -170.BT-01661/02-1500-16/09/2002-Aprovado,Rodrigo Machado Barbosa -Sobradinho -170.BT-01663/02-2000-16/09/2002-Aprovado,Rosilaine Brito da Silva -Taguatinga -170.BT-01684/02-7177-16/09/2002-Aprovado,Sebastiana Tavares de Carvalho -Brazlandia -170.BT-01659/02-2500-16/09/2002-Aprovado,Sebastiao Benedito Alves -Planaltina -170.BT-01649/02-1200-16/09/2002-Aprovado,Silvana Pereira Santana -Planaltina -170.BT-01642/02-3000-16/09/2002-Aprovado,Solange Santiago dos Santos -Brasilia -170.BT-01561/02-1000-16/09/2002-Aprovado,Vera Lucia Moreira dos Santos -Sobradinho -170.BT-01673/02-1000-16/09/2002-Aprovado,Vera Lucia de Mattos Leal Dias -Brasilia -170.BT-01587/02-8000-16/09/2002-Aprovado

INTEGRANTES

FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO - REPRES. DA STDH

RAQUEL MARIA DE CASTRO - REPRES. DO BRB

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA - REPRES. DA EMATER

SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA - REPRES. DA SEC. DE FAZENDA

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 23/09/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Abadia de Lemes Cardoso -Taguatinga -170.BT-01730/02-5196-23/09/2002-Aprovado,Abadia Marques da Silva -Samambaia -170.BT-01700/02-1500-23/09/2002-Aprovado,Alberto Severino do Nascimento -Planaltina -170.BT-01691/02-2600-23/09/2002-Aprovado,Amilton Rodrigues Goncalves -Taguatinga -170.BT-01681/02-6000-23/09/2002-Aprovado,Antonio Conceicao Souza da Silva -Santa Maria -170.BT-01720/02-3000-23/09/2002-Aprovado,Antonio Cunha da Silva -Planaltina -170.BT-01709/02-1295-23/09/2002-Aprovado,Antonio Gai Ferreira Ferro -Gama -170.BT-01723/02-6000-23/09/2002-Aprovado,Aparecida Akemi Hataka Koyama -Candangolandia -170.BT-01694/02-1000-23/09/2002-Aprovado,Augusta Isaura Dias de Moraes -Taguatinga -170.BT-01535/02-1500-23/09/2002-Aprovado,Claudia Regina Pereira de Paula -Sobradinho -170.BT-01715/02-1000-23/09/2002-Aprovado,Cleuza Maria Pereira da Silva -Gama -170.BT-01698/02-2500-23/09/2002-Aprovado,Dorinato Gomes Ferreira -Gama -170.BT-01724/02-3000-23/09/2002-Aprovado,Edineia Linhares Aguiar -Planaltina -170.BT-01703/02-6300-23/09/2002-Aprovado,Egrinaldo Pereira de Sousa -Brasilia -170.BT-01696/02-6500-23/09/2002-Aprovado,Elizabeth Bentes Negrão -Taguatinga -170.BT-01710/02-3000-23/09/2002-Aprovado,Emerson Crozara -Samambaia -170.BT-01697/02-3000-23/09/2002-Aprovado

Enadia Sales Dutra -Taguatinga -170.BT-01708/02-2000-23/09/2002-Aprovado,Francisca Nidia de Sousa Barros -Guara -170.BT-01540/02-3034-23/09/2002-Aprovado,Francisco de Assis Galdino de Oliveira -Planaltina -170.BT-01728/02-8000-23/09/2002-Aprovado,Francisco Valdo Matos Araujo -Taguatinga -170.BT-01704/02-1000-23/09/2002-Aprovado,Geane da Conceicao Oliveira -Sobradinho -170.BT-01711/02-500-23/09/2002-Aprovado,Gildena Santos da Silva -Sobradinho -170.BT-01725/02-800-23/09/2002-Aprovado,Ivete de Araujo Santos de Souza -Planaltina -170.BT-01687/02-2060-23/09/2002-Aprovado,Jose Luis Silva -Planaltina -170.BT-01671/02-2230-23/09/2002-Aprovado,Jupeir Alves dos Santos -Taguatinga -170.BT-01707/02-6000-23/09/2002-Aprovado,Luciano Rodrigues Teles -Gama -170.BT-01729/02-10000-23/09/2002-Aprovado,Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos -Planaltina -170.BT-01717/02-2500-23/09/2002-Aprovado,Luizenir Maria Goncalves -Nucleo Bandeirante -170.BT-01734/02-4000-

23/09/2002-Aprovado,Luzia Cesconeti -Taguatinga -170.BT-01713/02-3000-23/09/2002-Aprovado,Marcelo de Toledo Lopes -Planaltina -170.BT-01614/02-1600-23/09/2002-Aprovado,Marcos Acurcio Silveira Passos -Guara -170.BT-01699/02-5000-23/09/2002-Aprovado,Maria Auxiliadora Lima de Mesquita -Brasilia -170.BT-01702/02-2000-23/09/2002-Aprovado,Maria Cardoso da Silva -Gama -170.BT-01721/02-3000-23/09/2002-Aprovado,Maria Conceicao Rodrigues Oliveira -Ceilandia -170.BT-01722/02-500-23/09/2002-Sobrestado,Maria das Mercês Clementino de Sousa -Paranoa -170.BT-01705/02-2300-23/09/2002-Aprovado,Maria de Fatima da Silva -Ceilandia -170.BT-01688/02-2000-23/09/2002-Aprovado,Maria de Fatima Oliveira da Silva -Gama -170.BT-01716/02-5000-23/09/2002-Sobrestado,Maria de Lourdes Muniz Santos -Gama -170.BT-01701/02-1500-23/09/2002-Aprovado,Maria Delma de Jesus da Silva -Gama -170.BT-01735/02-3000-23/09/2002-Sobrestado,Maria Rejanete Martins Ribeiro -Planaltina -170.BT-01693/02-1500-23/09/2002-Aprovado,Maria Ribeiro de Souza -Guara -170.BT-01733/02-5000-23/09/2002-Sobrestado,Nair Catarina Teixeira -Guara -170.BT-01682/02-5000-23/09/2002-Aprovado,Pedro Celio Ferreira Dias -Planaltina -170.BT-01686/02-1800-23/09/2002-Aprovado,Raimundo Angelino Silva -Sobradinho -170.BT-01732/02-2200-23/09/2002-Aprovado,Raimundo Fernandes Leite -Ceilandia -170.BT-01726/02-2500-23/09/2002-Aprovado,Regina Maria da Conceição -Santa Maria -170.BT-01692/02-1500-23/09/2002-Aprovado,Renivaldo Souza Sena -Recanto das Emas -170.BT-01685/02-1300-23/09/2002-Sobrestado,Romildo Sergio Carvalho Mota -Taguatinga -170.BT-01731/02-4000-23/09/2002-Aprovado,Roziani Maria Xavier Costa -Taguatinga -170.BT-01689/02-2000-23/09/2002-Aprovado,Sandra Francisca da Silva Fernandes -Planaltina -170.BT-01714/02-3000-23/09/2002-Aprovado,Sueldo Alves Torres -Sobradinho -170.BT-01668/02-2500-23/09/2002-Aprovado,Valdenora Inacio do Vale -Planaltina -170.BT-01718/02-2430-23/09/2002-Aprovado,Zenobia Viegas Zago -Gama -170.BT-01719/02-10000-23/09/2002-Aprovado

INTEGRANTES

- MARIA RIBAMAR FURTADO CAPELONI- REPRES. DA STDH
- RAQUEL MARIA DE CASTRO- REPRES. DO BRB
- EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA - REPRES. DA EMATER
- SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA- REPRES. DA SEC. FAZENDA

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado como Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve :

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de: 30/09/2002

PROPONENTE - LOCALIDADE - NUM.PROCESSO - VALOR - DATA - RESULTADO

Adelino Ferreira dos Santos -Planaltina -170.BT-01765/02-2500-30/09/2002-Aprovado,Adriana Maria Wood Rossi -Brasilia -170.BT-01756/02-2000-30/09/2002-Aprovado,Aldenice Ferreira Rodrigues Nunes -Gama -170.BT-01745/02-5000-30/09/2002-Aprovado,Aldenira da Silva Passos -Ceilandia -170.BT-01742/02-1000-30/09/2002-Aprovado,Aliene Bizerra Silva -Guara -170.BT-01777/02-5000-30/09/2002-Aprovado,Alzira Maria de Sousa e Silva -Ceilandia -170.BT-01736/02-2000-30/09/2002-Aprovado,Alzira Virginia da Conceicao Barbosa -Planaltina -170.BT-01760/02-2000-30/09/2002-Aprovado,Ana Tavares de Oliveira -Gama -170.BT-01768/02-1000-30/09/2002-Aprovado,Antonio Valdemir Rodrigues -Cruzeiro -170.BT-01751/02-7000-30/09/2002-Aprovado,Arnilda Maria Portacio Silva -Sobradinho -170.BT-01773/02-800-30/09/2002-Aprovado,Cicera Costa de Carvalho -Samambaia -170.BT-01739/02-500-30/09/2002-Aprovado,Claudio Araujo Lima -Guara -170.BT-01774/02-2000-30/09/2002-Aprovado,Deuseli Cirino de Paiva -Planaltina -170.BT-01753/02-1000-30/09/2002-Aprovado,Deusenira de Araujo Moniz -Ceilandia -170.BT-01752/02-9000-30/09/2002-Aprovado,Domingos Ramos -Gama -170.BT-01747/02-5000-30/09/2002-Aprovado,Edilson Barroso Vieira -Samambaia -170.BT-01759/02-2000-30/09/2002-Aprovado,Edna Rodrigues Silva -Gama -170.BT-01743/02-1500-30/09/2002-Aprovado,Edvani Barbosa da Silva -Recanto das Emas -170.BT-01757/02-6500-30/09/2002-Aprovado,Flávia de Oliveira Brito -Taguatinga -170.BT-01737/02-4985-30/09/2002-Aprovado,Francisca Maria Silva -Ceilandia -170.BT-01738/02-3500-30/09/2002-Aprovado,Glatistone Weine Oliveira Miranda -Gama -170.BT-01727/02-5000-30/09/2002-Aprovado,Ismael Pinheiro de Souza -Gama -170.BT-01764/02-1000-30/09/2002-Aprovado,João Bosco Lemos Nonato -Samambaia -170.BT-01781/02-3000-30/09/2002-Aprovado,Joao Pereira Lemes -Sobradinho -170.BT-01769/02-1500-30/09/2002-Aprovado,Jose de Deusamar Ribeiro de Miranda -Taguatinga -170.BT-01748/02-4000-30/09/2002-Aprovado,Josefa Lima Nascimento Paixao -Taguatinga -170.BT-01778/02-1500-30/09/2002-Aprovado,Joselita Oliveira Rocha -Planaltina -170.BT-01763/02-2000-30/09/2002-Aprovado,Josias Barbosa de Lima -Gama -170.BT-01771/02-3253,55-30/09/2002-Aprovado,Lucio Paulo Evaristo Reis -Taguatinga -170.BT-01780/02-4000-30/09/2002-Aprovado,Manoel Batista Nunes -Recanto das Emas -170.BT-01750/02-2150-30/09/2002-Aprovado,Maria Conceicao Rodrigues Oliveira -Ceilandia -170.BT-01722/02-500-30/09/2002-Aprovado,Maria das Gracas Lemos Matos -Taguatinga -170.BT-01776/02-8000-30/09/2002-Aprovado,Maria de Fátima Gomes de Farias -Guara -170.BT-01775/02-6500-30/09/2002-Aprovado,Maria de Fatima Oliveira da Silva -Gama -170.BT-01716/02-5000-30/09/2002-Aprovado,Maria Delma de Jesus da Silva -Gama -170.BT-01735/02-3000-30/09/2002-Aprovado,Maria do Carmo Pinheiro de Souza -Gama -170.BT-01761/02-2000-30/09/2002-Aprovado,Maria Helena de Sousa Martins -Santa Maria -170.BT-01741/02-700-30/09/2002-

Aprovado,Maria Júlia Saraiva da Silva -Ceilandia -170.BT-01740/02-2500-30/09/2002-Aprovado Maria Quiteria de Lima Alves -Recanto das Emas -170.BT-01749/02-838-30/09/2002-Aprovado, Maria Ribeiro de Souza -Guara -170.BT-01733/02-5000-30/09/2002-Aprovado,Maria Vale-ria Dias Botelho -Brasilia -170.BT-01755/02-7000-30/09/2002-Aprovado,Nivia Nascimen-to da Cunha -Gama -170.BT-01770/02-1000-30/09/2002-Aprovado,Patrícia Silva de Olivei-ra -Sobradinho -170.BT-01706/02-2000-30/09/2002-Aprovado,Renivaldo Souza Sena -Re-canto das Emas -170.BT-01685/02-1300-30/09/2002-Aprovado,Roberland dos Santos Lima -Ceilandia -170.BT-01779/02-5000-30/09/2002-Aprovado,Sonia Maria Paula da Silva -Gama -170.BT-01772/02-6000-30/09/2002-Aprovado,Terezinha de Jesus Bandeira -Taguatinga -170.BT-01744/02-1050-30/09/2002-Aprovado,Valdemir Francisco Mendes -Planaltina -170.BT-01754/02-3077,54-30/09/2002-Aprovado,Valdir Ribeiro da Cruz -Santa Maria -170.BT-01762/02-1000-30/09/2002-Aprovado,Zenilde Ferreira dos Santos -Samambaia -170.BT-01767/02-1200-30/09/2002-Aprovado

INTEGRANTES

ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA- REPRES. DA STDH

ERIVALDO ALVES ROCHA - REPRES. DO BRB

EIMAR VIEIRA DE ALMEIDA - REPRES. DA EMATER

SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA - REPRES. DA SEC. FAZENDA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO.....: Nº 135.000.101/2002

ASSUNTO .....: Doação de Materiais

O Administrador Regional de Planaltina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, incisos XIX, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, bem como o parágrafo 11º, do artigo 37, Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, RESOLVE: doar os materiais apreendidos e não reclamados constantes do Termo de Apreensão nº 0727, de 06.02.02, à senhora ARACY DE ALMEIDA SILVA, CI nº 1.699.031.

FRANCISCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

MATERIAL APREENDIDO ABANDONADO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da RA-XI, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de novem-bro de 1994, de acordo com o que determina a Lei n.º 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 18.256, de 19 de maio de1997, artigo 37, resolve:

Publicar a relação de materiais apreendidos não reclamados pelos proprietários no prazo estabe-lecido pelo Ato do Administrador publicado no DODF n.º 180, de 19/09/2002, página 55. O material abaixo relacionado será retirado do pátio por não ter condições de uso e não servir aos interesses da Administração Regional:

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO                       |
| 01         | Freezer sem portas (péssimo estado) |
|            | ANA CLÁUDIA MARINHO BRAZ            |
|            | Substituta                          |

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 246/02-DGA (AP)

Assunto: Reajuste de 3,17%-reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

Processo nº 01/2001

Senhor Diretor da Divisão de Recursos Humanos,

No uso da atribuição a mim delegada no art.1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 90, de 10 de abril de 2001, em consonância com a Decisão-TCDF nº 37/2001-AD e nos termos da Informação nº 269/2002-SEPAG (fl. 115), RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$1.788.738,87 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília-DF, em 22 de Outubro de 2002

AGNALDO MOREIRA MARQUES

Substituto